



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013

PROCESSO JBRJ nº 02011.000431/2013-03

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por intermédio do **Pregoeiro Rodrigo José Requião Lopes** e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria JBRJ nº 130/2012, de 08 de novembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que obedecerá integralmente: o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 7.903, de 4 de fevereiro de 2013 e, das condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que os integram, aplicando-se subsidiariamente, os demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A) LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

B) DATAS E HORÁRIOS:

B.1) ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 14/11/2013 até o horário limite do início da sessão pública.

O sistema permitirá ao fornecedor enviar, alterar ou excluir propostas durante todo o período de divulgação do Edital.

B.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas do dia 27/11/2013.

C) LOCAIS PARA RETIRADA DO EDITAL:

O Edital e seus Anexos estarão à disposição das empresas interessadas, a partir da primeira publicação do Aviso de Licitação resumido no Diário Oficial da União, dia **14/11/2013** nos endereços e horários a seguir especificados:

C.1) Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Coordenação de Recursos Logísticos / Setor de Compras.

Tel./Fax : (21) 3874-1238 / 3874-1241/ 3874-1242

Dias : De segunda à sexta-feira.

Horário : De 09:00 às 12:00 h e de 14:00 às 16:00 h
Os interessados deverão trazer um *pen drive*.

C.2) Site www.comprasnet.gov.br.

C.3) Página do JBRJ na Internet: www.jbrj.gov.br -> Aviso Licitações e Concorrências.

D) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

E) Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	–	Termo de Referência
Anexo II	–	Sistema Central de Notícias JBRJ
Anexo III	–	Sistema Enciclopédia JBRJ
Anexo IV	–	Jardim de Bolso (sítio para dispositivos móveis)
Anexo V	–	Portal <i>web</i> do Jardim Botânico
Anexo VI	–	Rede local sem fio pública (tipo <i>Wi-Fi</i>)
Anexo VII	–	Termo de Vistoria
Anexo VIII	–	Minuta de Contrato

1. DO OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados em tecnologias da informação e da comunicação para a execução dos seguintes itens:

– **Item 1** – desenvolvimento e implementação do sistema de informações ***Jardim Virtual***. Esse item é composto de quatro subitens:

- Item 1.1 – Sistema *Central de Notícias JBRJ*, sistema de informações cujos requisitos são apresentados no anexo II;
- Item 1.2 – Sistema *Enciclopédia JBRJ*, sistema de informações cujos requisitos são apresentados no anexo III;
- Item 1.3 – Sistema *Jardim de Bolso*, interface para dispositivos móveis (smartphones e tablets) segundo requisitos apresentados no anexo IV;
- Item 1.4 – *Portal do Jardim Botânico*, interface para a plataforma *web*, segundo os requisitos apresentados no anexo V.

– grupo 1 (**Rede Wi-Fi**) – esse grupo é composto de dois itens, conforme projeto e implementação detalhados no anexo VI:

– **Item 2** – Projeto e implementação de rede local sem fio pública (tipo Wi-Fi) na área do arboreto e demais dependências do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme requisitos deste termo de referência, na modalidade locação dos equipamentos e serviços de instalação a eles pertinentes;

– **Item 3** – Contrato de manutenção e operação de rede local sem fio pública (tipo Wi-Fi) na área do arboreto e demais dependências do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas – do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br) e atender às demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.2.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou ainda que independentemente nomeiem um mesmo representante;

2.2.3 que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.4 estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País; e

2.2.5 empresa cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4 Da Participação das Microempresas e Empresas De Pequeno Porte

2.4.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

2.4.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

2.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.4.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, e do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4.6 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.6.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e § 2º do art 5º do Decreto nº 6204/2007 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

2.4.7 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, e no art. 5º do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.4.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.4.7.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06 e inciso II do art. 5º do Decreto nº 6204/2007, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.4.7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.4.7.3.1 Não se aplica o sorteio disposto no inciso anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

2.4.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.4.8.1 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.8.2 No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, por força do § 6º do art. 5 do Decreto nº 6204/2007.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br. (art. 21, § 1º do Decreto nº 5.450/2005).

3.1.1 As instruções para o credenciamento poderão ser obtidas através do telefone 0800-9782329.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (art. 3º, § 6º do Decreto nº 5.450/2005).

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º do Decreto nº 5.450/2005).

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art.13, III do Decreto nº 5.450/2005).

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico **durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art.13, IV do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta **do valor global**, em campo próprio, **a partir do dia 14/11/2013 até o horário limite do início da sessão pública, horário de Brasília** (art.17, § 5º do Decreto nº 5.450/2005), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.1 O sistema permitirá ao fornecedor enviar, alterar ou excluir propostas durante todo o período de divulgação do Edital.

4.4 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, também em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5 **Imediatamente após o término da etapa de lances**, o licitante detentor do menor preço deverá enviar pelo e-mail institucional pregao@jbrj.gov.br ou através do **fax nº (21) 3874-1238, 3874-1241 ou 3874-1242** a **Proposta de Preços**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

4.5.1 O envio da proposta por fax possibilitará a imediata análise por parte do Pregoeiro e equipe, visando se possível declarar o vencedor ainda durante a mesma sessão pública.

4.5.2 O **original da proposta** deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, para o seguinte endereço: Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22.470-070. Coordenação de Recursos Logísticos / Setor de Compras.

4.6 **A Proposta de Preços** deverá obedecer às seguintes condições:

4.6.1 A Proposta de Preços escrita contendo os preços e as especificações técnicas detalhadas do serviço ofertado deverá fazer menção ao número do presente Edital e conter os seguintes dados:

4.6.1.1 Identificação do licitante: razão social da empresa, CNPJ, inscrição Estadual e Municipal, endereço, cidade, estado, CEP, telefone, fax, e-mail;

4.6.1.2 Qualificação do(s) signatário(s) do Contrato, contendo as seguintes informações: Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representado por seu _____, Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado em _____, RG nº _____ e CPF nº _____;

4.6.1.3 Dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta-corrente;

4.6.1.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

4.6.1.5 Especificação clara dos serviços em conformidade com as especificações constantes neste Edital;

4.6.1.6 Prazo de entrega/execução dos serviços; e

4.6.1.7 Preço por item proposto expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, contendo a declaração de que no valor total proposto estão inclusos os impostos, taxas, seguros, frete, as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste certame, despesas com pessoal, e qualquer outro custo relativo à execução dos serviços.

4.7 A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações, seja para mais ou para menos.

4.8 Aplicam-se a esse pregão as margens de preferência normal e adicional para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, descritas no §§ 5º ao 12º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e regulamentadas pelo Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, bem como o disposto no Decreto nº 7.903, de 4 de fevereiro de 2012.

4.9 Para fins específicos desta licitação, as margens de preferência normal e adicional incidirão nos produtos descritos e percentuais fixados no Anexo I do Decreto nº. 7.903, de 4 de fevereiro de 2013.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir das 10:00 horas do dia 27/11/2013, em conformidade com o subitem 4.3 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 08/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1 Para efeito de lances, será considerado o **valor global**.

6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado para o item que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.6 A etapa de lances será encerrada após o Aviso de Iminência emitido pelo Pregoeiro, transcorrendo período de “encerramento aleatório” **determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico**, que automaticamente encerrará o recebimento de lances.

6.6.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

6.7 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.8 O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, sempre após análise da documentação e proposta do vencedor enviada imediatamente por fax, conforme orientação contida nos itens 4.5 e 8.1 deste Edital.

6.8.1 Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão, o Pregoeiro encerrará a etapa de lances, suspenderá a sessão e indicará nova data e hora para reabertura do Pregão.

6.8.2 A divulgação da data e hora para reabertura da sessão pública do Pregão será feita através de mensagem no próprio sistema eletrônico do Pregão e também através do site www.jbrj.gov.br

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, conforme art. 25 do Decreto 5.450/05.

7.2 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço total do grupo, correspondente a soma dos preços totais dos itens do grupo**, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93.

7.2.1 Os itens não pertencentes a grupo serão julgados pelo seu preço total.

7.2.2 **Os preços totais dos itens não poderão ser superiores aos respectivos valores de referência**, independentemente dos itens estarem agrupados ou não.

7.3 Será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo estipulado pelo sistema **comprasnet**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2 Não ocorrendo a contratação na forma do subitem 7.3.1., serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3 No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio pelo sistema, para que se identifique aquela que em primeiro lugar apresentará melhor oferta;

7.3.4 A não contratação nos termos previstos no subitem 7.3, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

7.3.5 O disposto no subitem 7.3 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências e habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5.1 Na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30, XII, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Anexo I do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

7.7 No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.8 Observados os subitens 7.3, 7.3.1 e 7.3.2, a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.7 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

7.9 Da margem de preferência

7.9.1 Aplicam-se a esse pregão as margens de preferência normal e adicional para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, descritas no §§ 5º ao 12º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e regulamentadas pelo Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011.

7.9.2 A margem de preferência normal corresponde ao diferencial de preços entre os produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais e os produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, conforme definição presente no Inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.546, de 2011. Para fins específicos desta licitação, a margem de preferência normal a ser utilizada está fixada no Anexo I do Decreto nº. 7.903, de 4 de fevereiro de 2013.

7.9.3 A margem de preferência adicional refere-se ao diferencial de preços entre produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, e produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, e aplica-se de forma cumulativa à margem de preferência normal, conforme definição presente no Inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.546, de 2011. Para fins específicos desta licitação, a margem de preferência adicional a ser utilizada está fixada no Anexo I do Decreto nº. 7.903, de 4 de fevereiro de 2013.

7.9.4 Tendo em vista que este pregão tem por critério de julgamento o menor preço do grupo ou lote, a presente seção especifica o método de cálculo do valor global que contemple, individualmente, bem como o impacto da aplicação da margem sobre cada item, nos termos do art. 6º do Decreto nº. 7.903, de 4 de fevereiro de 2013.

7.9.5 As margens de preferência normal e adicional incidirão sobre os itens deste pregão que estejam presentes no Anexo I do Decreto nº. 7.903, de 4 de fevereiro de 2013, da forma descrita a seguir.

7.10 Do uso da margem de preferência

I – Da elegibilidade

7.10.1 Após a definição da proposta ofertada de menor preço – PO, o pregoeiro fará incidir o percentual de quinze por cento (15%) – correspondente à margem de preferência normal – e vinte e cinco por cento (25%) – correspondente às margens de preferência normal e adicional – sobre cada item do grupo ou lote da empresa que ofertou a PO, a fim de definir os valores máximos a serem considerados para concessão, respectivamente, da margem de preferência normal e das margens de preferência normal e adicional nas propostas de produtos nacionais, em conformidade com o limite imposto pelo § 8º do art. 3º da Lei 8.666, de 1993 e observando-se a fórmula definida no Anexo II do Decreto nº 7.903, de 2013. Essa etapa corresponde à fase da elegibilidade para aplicação das margens de preferência.

7.10.2 As fórmulas para o cálculo do disposto acima serão as seguintes:

7.10.2.1 Para os itens dos licitantes que possuam o benefício da margem de preferência normal:

$PMN = PO \times (1 + MN)$, onde:

PMN = preço do item da proposta que possua margem normal.

PO = preço do item da proposta ofertada de menor preço.

MN = margem de preferência normal (valor decimal).

7.10.2.2 Para os itens dos licitantes que possuam os benefícios das margens de preferência normal e adicional.

$PMNA = PO \times (1 + MNA)$, onde:

PMNA = preço do item da proposta que possuam margens normal e adicional.

PO = preço do item da proposta ofertada de menor preço.

MNA = margens de preferência normal e adicional (valor decimal).

7.10.3 Os itens das propostas que excederem o valor de 15% (caso possuam somente a margem normal) e 25% (caso possuam margens normal e adicional) sobre os itens correspondentes do PO, calculado da forma descrita acima, não terão o benefício da

concessão das margens de preferência normal e adicional para o item em análise.

7.10.4 Será concedido o benefício da margem de preferência normal ou das margens de preferência normal e adicional a todos os demais itens que não se enquadrarem no disposto no item anterior das empresas que fizerem jus ao benefício.

7.10.5 Destaque-se ainda que durante o processo de aplicação da(s) margem(ns) os itens não elegíveis descritos em “a.3” não terão seus valores desconsiderados para a composição do Preço de Classificação (PC).

II – Da aplicação da margem de preferência

7.11 O pregoeiro aplicará as margens de preferência normal e adicional sobre cada item dos grupos ou lotes de todas propostas que estejam enquadradas nos limites máximos definido no subitem “a”, inclusive nos itens do licitante classificado como PO – caso possua tal direito.

7.11.1 O pregoeiro analisará, antes de aplicar as margens de preferência, se o preço do item do produtor brasileiro não excede 15% (quinze por cento), no caso de margem de preferência normal, ou 25% (vinte e cinco por cento), no caso de margem de preferência normal e adicional, do valor do item correspondente na PO. Caso exceda tais valores, a margem de preferência não será aplicada ao item em análise.

7.11.2 O licitante deverá apresentar documentação e adequar-se aos critérios definidos no § 1º do art. 2º (margem normal) ou no § 1º do art. 2º e art. 3º (margem normal e adicional) do Decreto nº. 7.903, de 2013, para que possa fazer jus ao benefício da margem normal ou margem normal e margem adicional.

7.11.3 O processo de margem abaterá as margens de preferência normal e adicional dos itens que possuam tal benefício, para se definir um Preço de Classificação (PC), a ser utilizado para fins meramente classificatórios. Para o cálculo do PC pelo processo de margem, será efetuado um desconto na modalidade de desconto simples racional (desconto por dentro) para possibilitar a comparação entre os preços dos licitantes com a incidência das margens de preferência normal e adicional.

7.11.4 As fórmulas para o cálculo do PC são as seguintes:

7.11.4.1 Para os itens dos licitantes que possuam o benefício da margem de preferência normal:

$PCMN = PI/(1+MN)$, onde:

PCMN = preço de classificação do item que possua margem normal.

PI = preço inicial do mesmo item ofertado pelo licitante.

MN = margem de preferência normal (valor decimal).

7.11.4.2 Para os itens dos licitantes que possuam os benefícios das margens de preferência normal e adicional:

$PCMNA = PI/(1+MNA)$, onde:

PCMNA = preço de classificação do item que possua margem normal e adicional.

PI = preço inicial do mesmo item ofertado pelo licitante.

MNA = margens de preferência normal e adicional (valor decimal).

7.11.5 Depois dessa etapa, será realizado novo somatório de todos os itens dos licitantes após a incidência das margens normal e adicional para se chegar a um novo valor global classificatório, que será o PC.

7.11.6 No cálculo descrito em “b.6” será considerado não só o preço unitário do item como

também a quantidade dos itens para o cálculo do valor global.

7.11.7 O PC destina-se apenas a possibilitar a comparação entre os preços globais dos licitantes e não será utilizado para fins de registro na Ata de Registro de Preços ou para pagamento.

7.11.8 A empresa que apresentar o menor PC será considerada como a nova proposta de melhor qualificação.

III – Da aplicação de benefícios e preferências previstos em outras legislações

7.12.1 O direito de preferência às microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido após a aplicação das margens de preferência normal e adicional do Decreto nº 7.903, de 2013.

7.12.2 Após a definição da ordem de classificação dos PCs, será aplicada a regra do exercício do direito de preferência para as MEs ou EPPs que estiverem até 5% acima do melhor PC. Se esse direito for exercido, a ME ou a EPP que utilizá-lo e ofertar será considerada como o licitante detentor do novo melhor PC.

7.12.3 Caso não existam MEs ou EPPs aptas a exercer o direito de preferência, a empresa selecionada em “7.11.8” continuará sendo considerada como o melhor PC.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, serão verificadas “on-line”, a **habilitação obrigatória e parcial** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** (8.666/93 – art. 29, IV), do licitante detentor da melhor oferta para este Pregão. A documentação complementar para habilitação deverá ser enviada pela empresa **imediatamente após o encerramento dos lances** pelo e-mail institucional pregao@jbrj.gov.br ou pelo **fax nº (21) 3874-1238/1241/1242**. É assegurado ao licitante, caso esteja com algum documento vencido no SICAF, o direito de apresentar de imediato por fax a documentação atualizada.

8.2 Todos os documentos originais de habilitação, conforme indicado no subitem 8.3, acompanhados do original da proposta, a que se refere o subitem 4.5 deste Edital, deverão ser entregues ao JBRJ à Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – CRL/Compras, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.470-070, num prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances, em envelope com os seguintes dizeres:

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.3 Deverá ser enviada pelo fax ou o e-mail institucional <pregao@jbrj.gov.br> durante a sessão pública do Pregão, e posterior entrega dos originais em envelope, a seguinte documentação complementar ao SICAF:

I – Qualificação Técnica

8.4 – Para se habilitarem ao pregão as licitantes deverão atender a critérios de qualificação técnica que garantam a capacidade da empresa para executar o projeto objeto deste certame. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestados e declarações conforme tópicos abaixo:

8.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto deste termo de referência.

8.5 – O(s) atestado(s) ou certidão(ões) ou declaração(ões) fornecido(s) para atendimento à seção 8.4 e seus subitens deve(m) conter:

- a) razão social;
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa;
- c) data de emissão do(s) atestado(s) ou certidão(ões) ou declaração(ões);
- d) período de produção;
- e) período de exposição;
- f) total de páginas web;
- g) memória técnica das fases do projeto;

8.6 – Além dos itens exigidos para comprovar a qualificação técnica, as licitantes do **item 1 (Jardim Virtual)** deverão apresentar:

8.6.1. Experiência técnico-operacional: a licitante deve apresentar atestado(s) ou declaração(ões) ou certidão(ões), expedido(s) nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital desta licitação, referente(s) aos serviços, cumulativamente, a seguir descritos:

8.6.1.1. Desenvolvimento: 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica, expedido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital desta licitação, na prestação de serviços de comunicação digital referentes ao desenvolvimento de portais e sítios de pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.6.1.2. Acessibilidade: 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica, expedido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital desta licitação, na prestação de serviços de comunicação digital referentes à acessibilidade, navegabilidade e usabilidade compatíveis com os critérios de avaliação E-GOV;

8.6.1.3. Drupal: 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica, expedido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital desta licitação, na prestação de serviços técnicos especializados nos quais foi utilizado o gerenciamento de conteúdo Drupal no desenvolvimento de portais e sítios de empresas de direito público ou privado;

8.6.1.4. Tradução: 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica, expedido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital desta licitação, no qual constem o envolvimento de profissional especializado na prestação de serviços de tradução simples de textos em português para espanhol e inglês (um para cada língua);

8.6.1.5. Redator (de verbetes): 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica na redação de textos de divulgação científica em português;

8.6.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) ou certidão(ões) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica, de direito público ou privado, à qual o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), contendo razão social, CNPJ, nome, assinatura, endereço, telefone, fax e/ou e-mail de contato do(s) signatário(s), contendo as seguintes informações:

- a) relação do(s) portal(is) e sítio(s) e descrição dos serviços de desenvolvimento prestados; evolutiva e preventiva, cumulativamente, prestados;
- b) relação do(s) sítio(s), portal(is) e da(s) respectiva(s) ferramenta(s) de apoio ao desenvolvimento utilizada(s);
- c) qualificação dos serviços prestados, retratando o grau de satisfação do emitente em relação a cada serviço a que se refere o atestado ou declaração ou certidão;

- d) período de prestação de cada serviço a que se refere o atestado ou declaração ou certidão.

8.7 – Além dos itens exigidos para comprovar a qualificação técnica, as licitantes do grupo 1 (Rede Wi-Fi) deverão apresentar:

8.7.1. Experiência técnico-operacional: a licitante deve apresentar atestado(s) ou declaração(ões) ou certidão(ões) referente(s) aos serviços.

8.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) ou certidão(ões) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica, de direito público ou privado, à qual o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), contendo razão social, CNPJ, nome, assinatura, endereço, telefone, fax e/ou e-mail de contato do(s) signatário(s), contendo as seguintes informações:

- a) qualificação dos serviços prestados, retratando o grau de satisfação do emitente em relação a cada serviço a que se refere o atestado ou declaração ou certidão;
- b) período de prestação de cada serviço a que se refere o atestado ou declaração ou certidão.

8.8 – Um mesmo atestado, declaração ou certidão poderá ser utilizado para comprovar a qualificação técnica e a experiência técnico-operacional em mais de um dos serviços listados nos itens acima.

II – Da Visita Técnica

8.9 As LICITANTES para participarem deste certame deverão realizar vistoria (site survey) das instalações e áreas do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme modelo do **Anexo VII - Termo de Vistoria**, afim de tomar conhecimento de todas as características e dificuldades para realização deste projeto, de modo a subsidiar a elaboração de proposta de preço para realização do projeto. Para a vistoria a empresa LICITANTE deve trazer um pendrive, ou HD externo, de modo a receber uma cópia de planta de situação e planta baixa de algumas edificações do JBRJ e planta de situação da área do arboreto com curvas de nível, para o auxílio na elaboração da proposta.

8.10 As LICITANTES poderão solicitar os arquivos originais das figuras 2 e 3, a seguir, para auxílio na elaboração da proposta.

8.11 As LICITANTES deverão agendar as vistorias junto a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC no horário de 09:00 as 16:00hs pelos telefones (21) 3204-2532, junto a Sr. Marcelo Pereira, ou 3204-2530, junto aos Srs. Carlos Martins ou Paulo Victor.

8.12 O orçamento para o grupo 1 (Rede Wi-Fi) deste certame deve ter discriminado os custos de projeto, de implementação e de operação e manutenção da rede sem fio. Os custos de projeto e implementação serão cobrados uma única vez e o custo de operação e manutenção será o valor para o contrato de manutenção do sistema, e será o valor usado para as possíveis prorrogações deste contrato.

III – Condições

8.13 Não serão aceitos atestados com ressalvas desabonadoras e a Equipe de Pregão reserva-se o direito de realizar diligências sobre informações que não estejam claras na documentação apresentada, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8.14 As declarações a seguir mencionadas deverão ser assinaladas pelo licitante diretamente **em campo próprio no sistema COMPRASNET**.

8.14.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do Artigo 32, § 2º da lei nº 8.666/1993, o item 8.11 e inciso IV do item 7.1, da IN MARE nº 05/95;

8.14.2 Declaração de não empregar menor, não possuindo em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.14.3 Declaração de Elaboração Independência de Proposta; e

8.14.4 Declaração de Microempresa.

8.15 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.16 A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.17 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.18 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art.14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, e disposto no Decreto nº 5.450/2005.

8.19 A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 8 do Edital implicará na inabilitação da proponente.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão (art.18 do Decreto nº 5.450/2005).

9.1.1 As impugnações deverão ser enviadas eletronicamente para o e-mail institucional pregao@jbrj.gov.br, que serão registradas em campo próprio do sistema de pregão eletrônico do site www.comprasnet.gov.br

9.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas (art. 18, § 1º do Decreto 5.450/2005).

9.3 Se acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (art. 18, § 2º do Decreto 5.450/2005).

9.4 **Até três dias antes da data fixada para abertura da sessão pública** os licitantes poderão enviar ao Pregoeiro pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico via Internet (art.19 do Decreto nº 5.450/2005).

9.5 As solicitações de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser realizadas pelos licitantes interessados por meio eletrônico através do e-mail institucional: pregao@jbrj.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1 Existindo **intenção** de interpor recurso, o licitante deverá **manifestá-la** ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, durante a sessão pública imediatamente após a divulgação da vencedora (art. 26 do Decreto nº 5.450/2005).

10.2 Nesta fase - “Juízo de Admissibilidade” - o Pregoeiro deverá aceitar ou rejeitar a intenção de recurso interposta pelo licitante, considerando a existência de motivação pertinente para o recurso.

10.3 Na hipótese do Pregoeiro **rejeitar a intenção de recurso**, o licitante **não poderá registrar** as razões do recurso.

10.4 Havendo intenção de recurso **aceita**, o Pregoeiro informará os prazos para **registro da razão do recurso e contrarrazão**.

10.5 O licitante disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação da razão do recurso, que deverá ser **registrada em campo eletrônico específico** que o sistema disponibilizará para o licitante.

10.6 O sistema enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes para, se assim o desejarem, registrarem a contrarrazão **em campo eletrônico específico** disponibilizado no sistema.

10.7 Após recebimento do e-mail os demais licitantes poderão apresentar contrarrazão em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.8 Findos os prazos legais para registro da razão do recurso e da contrarrazão, o Pregoeiro informará à autoridade competente do JBRJ responsável pela licitação da sua decisão, devidamente motivada.

10.9 O sistema disponibilizará campo específico para o Pregoeiro e para a autoridade competente registrarem a respectiva decisão do recurso.

10.10 É assegurado aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, conforme art. 4º, XVIII da Lei nº. 10.520/2002.

10.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão pública, importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor, conforme art. 4º, XX da Lei nº. 10.520/2002 e art. 26, § 1º do Decreto nº 5.450/2005.

10.12 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será decidido pelo Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme incisos XIX e XXI do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

10.13 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento, conforme art. 4º, XIX da Lei nº. 10.520/2002, e do art.26, § 2º do Decreto nº 5.450/2005.

10.14 Não serão conhecidos os recursos interpostos vencidos os respectivos prazos legais.

10.15 Os autos do processo JBRJ nº **02011.000431/2013-03** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Diretoria de Gestão do JBRJ, situada à Rua Major Rubens Vaz nº 122 – Coordenação de Recursos Logísticos/Contratos/Compras – Gávea, Rio de Janeiro, Tel.(21) 3874-1238/ 3874-1241 e 3874-1242 nos dias úteis no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002).

11.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o JBRJ poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

11.3.1 advertência;

11.3.2 multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela inexecução total ou parcial do fornecimento pactuado, e/ ou pelo cancelamento total ou parcial da Nota de Empenho, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto;

11.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4 As sanções previstas nos subitens 11.3.1, 11.3.3 e 11.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista no subitem 11.3.2. (art. 7º da Lei nº. 10.520/2002).

11.5 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na execução do objeto do presente Pregão, no todo ou em parte, e que será cobrado em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

11.6 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, exceto para a cláusula anterior.

11.7 As multas constantes dos subitens 11.3.2 e 11.5, que poderão ser aplicadas cumulativamente, são meramente moratórias, não isentando a CONTRATADA do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

11.8 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo JBRJ.

11.9 O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou no crédito em favor da CONTRATADA existente no JBRJ, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente do JBRJ, ou autoridade a quem este delegar competência.

11.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por conta do **Projeto/Atividade – Diretoria de Gestão e Elemento de Despesa 3390.39**, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13. DO CONTRATO

13.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Contrato celebrado entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ e a licitante vencedora, observando os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

13.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o contrato.

13.3 A convocação de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo JBRJ, sob pena de decair o direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.555/2000 e neste Edital.

13.4 Antes da assinatura do Contrato será exigida comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

13.5 Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

13.6 O contrato firmado com o licitante fornecedor observará o modelo do **ANEXO VIII**, podendo ser alterado nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 13.2 é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

13.8 As proponentes convocadas na hipótese prevista no subitem 13.7 supra não ficarão sujeitas a penalidades em caso de não aceitação das condições ali indicadas.

13.9 O JBRJ publicará no Diário Oficial da União o extrato do presente Contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência, o qual somente terá eficácia quando publicado, em conformidade com o Decreto nº 3.555/00.

13.10 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento referente à prestação do serviço objeto deste pregão, será realizado mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento definitivo mediante Atesto da área solicitante nos documentos hábeis de cobrança.

14.2 Para execução do pagamento de que trata o subitem 14.1 o licitante vencedor deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura mensal consolidada dos serviços, sem rasuras, e bem legível, em nome do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ nº 04.936.616/0001-20, fornecendo o número da conta-corrente, o nome do Banco e a respectiva agência.

14.2.1 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para a execução do serviço a ser contratado, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, DOU de 12/01/2012.

14.2.2 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhada da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor, pelo responsável da área de Serviços Gerais e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o JBRJ.

14.4 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

14.5 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.6 O JBRJ não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos referentes ao serviço com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Edital e do Contrato.

14.7 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

14.8 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da CONTRATADA vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pelo JBRJ, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, devidamente atualizadas.

14.9 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, o JBRJ providenciará sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Ofício expedido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por **contrato de prestação de serviços (Anexo VIII)**, celebrado entre o JBRJ e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

15.2 A CONTRATADA se responsabiliza civil, administrativa e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados, na execução do contrato, além de assumir os seguintes encargos, sem prejuízo das obrigações elencadas no **Termo de Referência – Anexo I**:

15.2.1 Informar à administração do JBRJ a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade d execução do contrato a ser celebrado;

15.2.2 Em relação aos seus empregados, será responsável por todas as despesas decorrente da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo;

15.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

15.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

15.2.4.1 Por acordo entre as partes, as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem 15.2.4.

15.3 É vedado à CONTRATADA:

15.3.1 a contratação, durante a vigência do contrato, de servidor pertencente ao quadro permanente de pessoal do JBRJ;

15.3.2 veicular publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do JBRJ nesse sentido; e,

15.3.3 subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objeto do contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pelo JBRJ.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO JBRJ

16.1 Proporcionar as condições especificadas no **Termo de Referência – Anexo I**, a fim de que a CONTRATADA possa executar a contento os serviços objeto do contrato a ser celebrado.

16.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços objeto do contrato através de preposto formalmente designado para tal fim.

16.3 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.

16.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

16.5 Fazer a retenção dos encargos sob sua responsabilidade quando do pagamento mensal à CONTRATADA, conforme subitem 14.4.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Nota de Empenho, independentemente de transcrição.

17.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública (art. 43, § 3º da Lei nº. 8.666/1993).

17.3 O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba, às licitantes, qualquer reclamação ou direito à indenização ou reembolso, de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 No interesse da Administração do JBRJ, resguardado o interesse do Serviço Público, o objeto da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado (conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93), ficando o proponente que vier a ser contratado, obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

17.7 Por acordo entre as partes, as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior, conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.8 Por determinação legal, por meio da IN/SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010 e Lei nº 10.522, de 19/07/2002, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro fará consulta obrigatória ao **SICAF** e ao Cadastro Informativo de créditos não quitados ao Setor Público Federal – **CADIN**, mesmo estando adjudicado o objeto e homologado o procedimento, e deixará de contratar o licitante vencedor, caso seja constatada a existência de registro de débito relativo ao INSS, ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, e no CADIN em pesquisa a ser realizada após a homologação do procedimento.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem, em dias de expediente normal do JBRJ (em conformidade com o art. 110 da Lei nº. 8.666/1993).

17.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.13 Aplica-se a esta licitação denominada Pregão Eletrônico, a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o regulamento aprovado pelos Decretos 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão Eletrônico, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.14 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.

Rodrigo José Requião Lopes
Pregoeiro



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2013

PROCESSO JBRJ n° 02011.000431/2013-03

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados em tecnologias da informação e da comunicação para a execução dos seguintes itens:

– **Item 1** – desenvolvimento e implementação do sistema de informações **Jardim Virtual**. Esse item é composto de quatro subitens:

- Item 1.1 – Sistema *Central de Notícias JBRJ*, sistema de informações cujos requisitos são apresentados no anexo II;
- Item 1.2 – Sistema *Enciclopédia JBRJ*, sistema de informações cujos requisitos são apresentados no anexo III;
- Item 1.3 – Sistema *Jardim de Bolso*, interface para dispositivos móveis (smartphones e tablets) segundo requisitos apresentados no anexo IV;
- Item 1.4 – *Portal do Jardim Botânico*, interface para a plataforma *web*, segundo os requisitos apresentados no anexo V.

– grupo 1 (**Rede Wi-Fi**) – esse grupo é composto de dois itens, conforme projeto e implementação detalhados no anexo VI:

– **Item 2** – Projeto e implementação de rede local sem fio pública (tipo Wi-Fi) na área do arboreto e demais dependências do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme requisitos deste termo de referência, na modalidade locação dos equipamentos e serviços de instalação a eles pertinentes;

– **Item 3** – Contrato de manutenção e operação de rede local sem fio pública (tipo Wi-Fi) na área do arboreto e demais dependências do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

2 – OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em tecnologias da informação e da comunicação para elaboração e implementação de soluções visando à melhoria da comunicação da instituição com seus usuários, envolvendo:

- o desenvolvimento e a integração de sistema de informações visando a plataformas *web* e dispositivos móveis;

- conversão de conteúdo atual do sítio do JBRJ para conteúdo dinâmico com base no CMS (Sistema Gerenciador de Conteúdo) Drupal;
- *layout (design)*;
- contratação de empresa prestadora de serviços de rede e telecomunicações para elaborar projeto de rede local sem fio (tipo Wi-Fi), sendo também responsável por sua implementação, operação e manutenção, de modo a prover à CONTRATANTE a infraestrutura necessária para disponibilizar o serviço de rede sem fio pública aos visitantes e ao público dos eventos realizados na instituição.

3 – JUSTIFICATIVA

Os canais de comunicação do INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ estão defasados conceitual e tecnologicamente.

Segundo a consultoria do Departamento de Governo Eletrônico (DGE/SLTI/MPOG, 2011) (DGE/SLTI/MPOG, 2011), tais canais deveriam adotar um Sistema de Gestão de Conteúdo (do inglês Content Management System – CMS) a fim de facilitar “a criação, administração, distribuição e publicação e disponibilidade da informação, além de tornar a manutenção do sítio mais ágil e fácil”. O Drupal¹ foi o CMS escolhido, por atender as necessidades tecnológicas do projeto de revisão. Trata-se de um *framework modular* muito disseminado no mercado, que permite criar e organizar conteúdo, manipular a aparência, automatizar tarefas administrativas e definir permissões e papéis para usuários e colaboradores.

Analisado criticamente à luz da literatura acerca da arquitetura da informação, observa-se no sítio do Jardim Botânico uma tendência de representar “o modelo de negócios da organização na *home page*” (AGNER, 2009, p.62), o que pode ser atestado pela referência a unidades do organograma da instituição e o uso de “siglas incompreensíveis e parcerias cujos resultados possam ser obscuros para os usuários”. São sintomas que sugerem que o sítio não é centrado no usuário comum, mas no que a literatura chama de “usuário avançado”, isto é, aquele que está familiarizado com termos científicos, acadêmicos, administrativos ou jurídicos. Pesquisas sugerem, por outro lado, que os “usuários comuns” estão mais interessados no funcionamento do Jardim Botânico (horário, ingresso e como chegar, contatos) e na programação de eventos, além de demandar fotos e informações sobre mudas de plantas, atividades físicas, passeios guiados, excursões escolares e “histórias interessantes sobre o lugar”.

Tendo em vista o projeto de atualização tecnológica do atual sítio institucional para um novo modelo, chamado *Jardim Virtual*, dentro de um novo conceito de comunicação institucional, haverá o uso de aplicativos para dispositivos móveis, como *tablets*, *smartphones* e *aparelhos celulares* de um modo geral, onde o visitante, ou público de eventos realizados nas dependências do JBRJ, terá a oportunidade de acessar informações de modo diferenciado e interativo. Porém, para viabilizar tanto o download do aplicativo ou acesso a versão on-line do mesmo faz-se necessário disponibilizar o acesso à internet através de uma rede local sem fio pública e gratuita aos visitantes do JBRJ.

O projeto da rede sem fio (tipo Wi-Fi) é um investimento relevante em infraestrutura para o suporte adequado ao funcionamento do projeto Jardim Virtual do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, contribuindo assim para uma melhor divulgação de sua identidade institucional e mantendo suas atividades técnico, científicas e educacionais alinhadas com o seu planejamento estratégico.

4 – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo para a execução de todo o projeto por parte da CONTRATADA, será de 12 meses (dezembro de 2013 a novembro de 2014), com entregáveis intermediários e

¹ <https://drupal.org/>

prioritários em 01 de maio de 2014 e o restante em 30 de agosto de 2014 e 01 de novembro de 2014.

4.2 – Para melhor eficiência da gestão dos projetos componentes do **item 1 (Jardim Virtual)** pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), a CONTRATADA deve executar os serviços em etapas distintas, sendo estas:

- *Estruturação e Desenho*: essa etapa reúne atividades paralelas de apoio à gestão do projeto, relacionamento, levantamento de requisitos funcionais e técnicos, averiguação de qualidade e preparo da organização para a etapa de operação;
- *Implantação Faseada*: essa etapa reúne atividades paralelas desenvolvimento de ferramentas e atividades de gestão de conteúdo;
- *Operação & Estabilização* dos sistemas.

4.2.1 – A etapa de *Estruturação e Desenho* envolve os seguintes processos:

- Gestão do Projeto e Gestão de Mudanças
 - Identificação de riscos e planos de ação;
 - Condução de reuniões de status do projeto;
 - Relacionamento entre o cliente e equipe técnica para solução de dúvidas;
 - Gestão do escopo do projeto;
 - Gestão de solicitações de mudança/novo escopo;
- Organização & Gestão
 - Avaliação de perfis organizacionais;
 - Mapa de interfaces críticas;
 - Apoio na seleção/ mobilização de recursos;
 - Desenho dos processos de operação;
 - Desenho de métricas de avaliação de desempenho;
 - Treinamento dos recursos de gestão;
- Ações de comunicação e treinamento:
 - Identificação/confirmação das necessidades de treinamento e comunicação internas;
 - Identificação dos recursos a serem treinados/ envolvidos;
 - Elaboração de materiais de treinamento e comunicação;
 - Suporte na logística de treinamento;
 - Avaliação de treinamento;
- Desenho funcional:
 - Alinhamento de expectativas (seleção de alternativas e priorização)
 - Definição e priorização de Requisitos
 - Desenho dos processos e *workflow* de publicação
 - Desenho de *wireframe* (modelo de baixa fidelidade, navegável)
 - Layout da Página Inicial de todos os módulos do Jardim Virtual;
 - Layout Final de todos os módulos do Jardim Virtual;
- Entrega do Plano Executivo ajustado pela CONTRATADA, composto de cronograma de execução com marcos para a apresentação dos respectivos entregáveis de cada item deste projeto, segundo plano executivo proposto pelo CONTRATANTE.

4.2.2 – A etapa de *Implantação Faseada* prevê as seguintes atividades paralelas:

- Recepção e Tradução de Verbetes, sendo 200 verbetes até 1º de maio e os outros 200 na entrega final.
- Migração e Integração de dados
- Desenvolvimento & Implantação do *Portal e Jardim de Bolso*
- Publicação dos verbetes/ notícias e outros dados

4.3 – No que se refere à seção 4.2, haverá revisão do conteúdo, em ambiente de homologação e testes, por parte da equipe de sistemas de informação, de *design* e da equipe de segurança de rede da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, com vistas a correções e ajustes por parte da CONTRATADA em relação à integração das fases acima.

4.4 – Para melhor eficiência da gestão dos projetos componentes do grupo 1 (Rede *Wi-Fi*) pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), a CONTRATADA deve executar os serviços em etapas distintas, sendo estas:

- *Elaboração de projeto*: a CONTRATADA deverá apresentar planilha de custos discriminando o valor para a elaboração e a implementação do projeto e o valor anual do contrato de operação e manutenção do sistema;
- *Implementação do sistema*: o projeto em questão deverá atender a demanda por acesso a rede sem fio pública nas dependências do JBRJ, onde se entende por infraestrutura predial que compõe as diretorias do JBRJ (Diretoria de Gestão – DG, Diretoria de Ambiente e Tecnologia – DIAT, Diretoria de Pesquisa – DIPEQ, Escola Nacional de Botânica Tropical – ENBT e Presidência) e as áreas destinadas a visitação pública e eventos de um modo geral (Museu do Meio Ambiente, Centro de Visitantes, área dos teatros e área do Arboreto do JBRJ);
- *Operação e Estabilização dos sistemas*.

5 – Das Condições Gerais aplicadas à Prestação do Serviço e ao Faturamento

5.1 – A CONTRATADA obrigar-se-á a manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações de propriedade do JBRJ (dados, códigos, cadastros, etc.) às quais tiver acesso, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

5.2 – São propriedade do JBRJ todos os produtos gerados na vigência deste contrato, incluindo dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação, tais como produtos de software, programas-fonte, classes e componentes, relatórios, diagramas, fluxogramas, modelos e arquivos, sendo vedada qualquer comercialização destes por parte da CONTRATADA.

5.3 – O pagamento de cada uma das fases descritas na seção 4.2 (*Jardim Virtual*) será efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a data do aceite da entrega da respectiva fase pela equipe técnica da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, conforme plano executivo acordado entre as partes a partir dos marcos estabelecidos pelo CONTRATANTE (seção 6).

5.4 – O pagamento de cada uma das fases descritas na seção 4.4 (rede *Wi-Fi*) será efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a data do aceite da entrega da respectiva fase pela equipe técnica da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, conforme plano executivo acordado entre as partes a partir dos marcos estabelecidos pelo CONTRATANTE (seção 7).

5.5 – Se durante o processo de aferição da qualidade da entrega de cada fase houver algum indicador de qualidade que não atenda aos parâmetros explicitados na seção 8 deste termo de referência, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar as correções devidas e reapresentar a entrega da respectiva fase para nova aferição de qualidade. Caso a CONTRATADA não efetue as correções necessárias dentro do prazo, serão tomadas as medidas contratuais cabíveis.

6 – Plano executivo para item 1 (*Jardim Virtual*)

Etapas/ itens de projeto			1ª parcela (20%)		2ª Parcela (20%)		3ª Parcela (20%)			4ª Parcela (20%)			5ª Parcela (20%)
	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	01 de Maio 2014	Junho 2014	Julho 2014	30 de Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	01 de Novembro 2014	Dezembro 2014
Estruturação e Desenho													
Gestão de Projeto & Gestão de Mudanças													
Organização & Gestão													
Ações de comunicação e treinamento													
Desenho Funcional													
Plano Executivo ajustado													
Implantação Faseada													
Desenvolvimento & Implantação do Portal e Jardim de Bolso													
Recepção e Tradução de Verbetes													
Migração e Integração de dados													
Publicação dos verbetes/ notícias e outros dados													
Operação & Estabilização													
Operação & Estabilização													
						1ª Entrega			2ª Entrega			Entrega Final	

7 – Plano executivo para grupo 1 (*Rede Wi-Fi*)

Etapas/ itens de projeto		1ª parcela (40%)				2ª Parcela (60%)
	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	01 de Maio 2014
Elaboração de projeto						
Implementação do sistema						
Operação & Estabilização						
Início de Contrato de Operação e Manutenção						
						Entrega Final

8 – Indicadores de Qualidade de Serviço

8.1 – Os produtos do item 1 (Jardim Virtual) devem atender aos seguintes requisitos de qualidade, baseados na norma ABNT NBR ISO/IEC 9126 – Qualidade do Produto de Software:

8.1.1 – Usabilidade: os produtos devem ser de fácil entendimento quanto aos conceitos utilizados, aprendizagem, uso e controle de operação, seguindo os padrões do e-PWG – Padrões Web em Governo Eletrônico (<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/padroes-brasil-e-gov>).

8.1.2 Acessibilidade: os produtos devem estar aderentes às recomendações de acessibilidade de conteúdo *web* estabelecidas pelo e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG), não apresentando qualquer erro no teste da W3C (<http://validator.w3.org/>);

8.1.3 Portabilidade: os produtos para *web* devem funcionar com a mesma aparência e funcionalidades em plataformas diferentes (Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari e Dolphin etc.) em suas versões mais recentes;

8.1.4 Manutenibilidade: os códigos-fonte devem ser bem estruturados e documentados visando pouco esforço para fazer alterações corretivas, adaptativas e/ou evolutivas;

8.1.5 Confiabilidade: os produtos não devem apresentar falhas e se estas ocorrerem, devem ter capacidade de recuperação de dados e manutenção do nível de desempenho requerido;

8.1.6 Desempenho: no ambiente de produção, os produtos devem ter capacidade para atender ao universo de usuários e picos de acesso definidos em suas especificações. Devem apresentar tempos de resposta condizentes com seus requisitos não funcionais.

8.1.7 Será exigido da CONTRATADA o relatório de testes produzido por sistema disponível no mercado.

8.2 – Quanto à implementação e *design*:

8.2.1 – Os layouts devem ser fornecidos em formato digital (jpg ou png), para aprovação.

8.2.2 – Não deverá haver qualquer perda de qualidade, desalinhamento ou sobreposição de conteúdo, devido ao redimensionamento da janela do navegador.

8.2.3 – Todos os cabeçalhos, o menu e demais textos devem ser implementados através de fontes, nunca como imagens (com exceção de plugins do tipo slider carrossel).

8.2.4 – O portal deverá possuir em todas as suas páginas a barra do governo federal (<http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/comunicacao-digital/comunicacao-digital/>), seguindo as diretrizes do manual da marca do governo federal (<http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/comunicacao-digital/redes-sociais/publicacoes/manual-de-identidade-visual-do-governo-federal-na-internet-2012>)

8.3 – Os produtos do grupo 1 (Rede Wi-Fi) devem atender aos seguintes requisitos de qualidade:

8.3.1 – O gerente de projetos do CONTRATANTE aferirá junto à equipe de gerência de rede da CTIC se o projeto elaborado pela CONTRATADA está de acordo com os parâmetros descritos no anexo VI, e se estão em conformidade com as normas técnicas vigentes.

8.3.2 – O gerente de projetos do CONTRATANTE verificará junto ao fiscal designado pelo CONTRATANTE para acompanhar a execução do projeto se o mesmo foi implementado pela CONTRATADA de acordo com o projeto validado e aprovado na fase 1 e se toda a execução seguiu as normas vigentes.

8.3.3 – A fiscalização designada pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, será a responsável por aferir os indicadores de qualidade do contrato de operação e manutenção do sistema, sendo estes os seguintes:

8.3.4 – A CONTRATADA deve garantir a conectividade e o suporte operacional aos serviços, em regime sem interrupções, durante vinte e quatro (24) horas por dia e sete (7) dias por semana, durante 365 dias, visto que existem atividades culturais que são realizadas em período noturno como apresentações teatrais, trilha noturnas guiadas, etc;

8.3.5 – A CONTRATADA deve fornecer o Serviço de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados de duas formas: Presencial e/ou Remoto.

8.3.6 – Descontos por indisponibilidade de serviço:

Para o sistema instalado deverá ser descontado na fatura mensal do contrato de operação e manutenção o tempo de indisponibilidade do serviço conforme indicado na tabela de SLA (Acordo de Nível de Serviço), descrito na tabela a seguir.

**ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – SLA
(Operar no regime 24X7X365)**

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Verificar a disponibilidade da rede sem fio pública.
Meta a cumprir	Estar disponível todos os dias da semana
Instrumento de medição	Relatório e auditoria dos serviços prestados
Forma de acompanhamento	Relatório do tempo de restabelecimento do serviço após notificação da interrupção do sistema
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Análise de relatório de fiscalização do contrato
Início de Vigência	Data de início da operação do sistema de rede sem fio
Ajuste no pagamento	$(\text{Valor do contrato} / \text{Total_Dias_Mês} \times 24) \times \text{Tempo Parado em horas}$

8.4 – a CONTRATADA deverá atender aos indicadores de qualidade do serviço oferecido, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, os quais serão analisados, conjuntamente, pela equipe técnica da CONTRATADA e o gestor contratual a ser designado pelo INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO;

8.5 – A equipe técnica da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, será a responsável por aferir os indicadores de qualidade de cada fase do projeto.

9 – Das obrigações da CONTRATADA

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições de CONTRATO, cabe à CONTRATADA:

I – Garantir a execução total do serviço dentro dos padrões técnicos pertinentes, responsabilizando-se pelo atendimento dos referidos padrões caso não tenham sido atingidos;

II – Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução do serviço, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

III – Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais, e Federais que interfiram na execução do objeto contratual;

IV – Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto contratual;

V – Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra, etc., necessários à prestação dos serviços contratados;

VI – Designar preposto para servir de elo com outros profissionais do quadro de defensores e servidores do CONTRATANTE;

VII – Efetuar treinamento técnico e comportamental para a equipe de atendimento aos usuários;

VIII – Gerenciar os atendimentos e os níveis de serviços;

IX – Selecionar os recursos humanos empregados na execução dos serviços objeto do Termo de Referência e o cumprimento de todas as obrigações legais, inclusive as estabelecidas pela legislação trabalhista, convenção coletiva do trabalho e outras, não imputando nenhuma responsabilidade à CONTRATANTE;

X – Preparar o material de treinamento, a impressão das apostilas, e a condução dos treinamentos;

XI – Finalizar a redação dos diversos campos dos 400 (quatrocentos) primeiros verbetes da *Enciclopédia JBRJ* a partir de textos fornecidos pelo CONTRATANTE, sendo 200 verbetes para a primeira entrega e os outros 200 para a entrega final;

XI – Gerenciar o processo de revisão e publicação dos 400 (quatrocentos) primeiros verbetes da *Enciclopédia JBRJ*;

XII – Prover à equipe do CONTRATANTE, no período de vigência do contrato, atendimento via telefone e e-mail, com prazo máximo de 48h para respostas às dúvidas;

XIII – Tradução dos 400 verbetes para os idiomas inglês e espanhol.

XIV – Realizar reuniões entre a área de gerenciamento de projetos da CONTRATADA e o escritório de projetos do CONTRATANTE, para maior detalhamento da estrutura analítica do projeto e sincronizar informações sobre a evolução da execução das fases do projeto para melhor acompanhamento do cronograma físico do projeto.

10 – Das obrigações do CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições de CONTRATO, cabe à CONTRATANTE:

I – Indicar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

II – Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

III – Informar previamente seus servidores e usuários sobre as características dos serviços contratados;

IV – A fiscalização da execução do serviço;

V – Ceder a infraestrutura (sala, projetor, e eventualmente equipamentos como tablets ou smartphones) para os treinamentos;

VI – Compôr uma equipe editorial para manutenção de verbetes da Enciclopédia JBRJ

VII – Fornecer os textos básicos, em português, para os diversos campos dos 200 (duzentos) primeiros verbetes da *Enciclopédia JBRJ*, já classificados segundo o sistema taxonômico estabelecido;

VIII – Definir, no início do projeto a estrutura (campos) dos verbetes e das notícias e a taxonomia de classificação das informações;

IX – Definir quais serão os 400 (quatrocentos) primeiros verbetes para publicação;

X – Fornecer os arquivos em Autocad com os Pontos de acesso *indoor* e *outdoor* da rede sem fio pública;

XI – Os aplicativos serão publicados em contas criadas pelo CONTRATANTE junto às empresas detentoras dos direitos das lojas de aplicativos (Apple Store, Google Play etc.), canais de vídeo na web (Youtube ou Vimeo) e Google Museum.

11 – Qualificação Técnica

11.1 – Para se habilitarem ao pregão as licitantes deverão atender a critérios de qualificação técnica que garantam a capacidade da empresa para executar o projeto objeto deste certame. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestados e declarações conforme tópicos abaixo:

11.1.1 – Atestado(s) ou certidão(ões) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto deste termo de referência.

11.2 – O(s) atestado(s) ou certidão(ões) ou declaração(ões) fornecido(s) para atendimento à seção 11.1 e seus subitens deve(m) conter:

- h) razão social;
- i) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa;
- j) data de emissão do(s) atestado(s) ou certidão(ões) ou declaração(ões);
- k) período de produção;
- l) período de exposição;
- m) total de páginas web;
- n) memória técnica das fases do projeto;

11.3 – Além dos itens exigidos para comprovar a qualificação técnica, as licitantes do **item 1 (Jardim Virtual)** deverão apresentar:

11.3.1. Experiência técnico-operacional: a licitante deve apresentar atestado(s) ou declaração(ões) ou certidão(ões), expedido(s) nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital desta licitação, referente(s) aos serviços, cumulativamente, a seguir descritos:

11.3.1.1. Desenvolvimento: 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica, expedido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do

edital desta licitação, na prestação de serviços de comunicação digital referentes ao desenvolvimento de portais e sítios de pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11.3.1.2. Acessibilidade: 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica, expedido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital desta licitação, na prestação de serviços de comunicação digital referentes à acessibilidade, navegabilidade e usabilidade compatíveis com os critérios de avaliação E-GOV;

11.3.1.3. Drupal: 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica, expedido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital desta licitação, na prestação de serviços técnicos especializados nos quais foi utilizado o gerenciamento de conteúdo Drupal no desenvolvimento de portais e sítios de empresas de direito público ou privado;

11.3.1.4. Tradução: 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica, expedido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital desta licitação, no qual constem o envolvimento de profissional especializado na prestação de serviços de tradução simples de textos em português para espanhol e inglês (um para cada língua);

11.3.1.5. Redator (de verbetes): 1 (um) atestado ou declaração ou certidão de capacidade técnica na redação de textos de divulgação científica em português;

11.3.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) ou certidão(ões) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica, de direito público ou privado, à qual o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), contendo razão social, CNPJ, nome, assinatura, endereço, telefone, fax e/ou e-mail de contato do(s) signatário(s), contendo as seguintes informações:

- e) relação do(s) portal(is) e sítio(s) e descrição dos serviços de desenvolvimento prestados; evolutiva e preventiva, cumulativamente, prestados;
- f) relação do(s) sítio(s), portal(is) e da(s) respectiva(s) ferramenta(s) de apoio ao desenvolvimento utilizada(s);
- g) qualificação dos serviços prestados, retratando o grau de satisfação do emitente em relação a cada serviço a que se refere o atestado ou declaração ou certidão;
- h) período de prestação de cada serviço a que se refere o atestado ou declaração ou certidão.

11.4 – Além dos itens exigidos para comprovar a qualificação técnica, as licitantes do grupo 1 (Rede Wi-Fi) deverão apresentar:

11.4.1. Experiência técnico-operacional: a licitante deve apresentar atestado(s) ou declaração(ões) ou certidão(ões) referente(s) aos serviços.

11.4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) ou certidão(ões) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica, de direito público ou privado, à qual o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), contendo razão social, CNPJ, nome, assinatura, endereço, telefone, fax e/ou e-mail de contato do(s) signatário(s), contendo as seguintes informações:

- c) qualificação dos serviços prestados, retratando o grau de satisfação do emitente em relação a cada serviço a que se refere o atestado ou declaração ou certidão;
- d) período de prestação de cada serviço a que se refere o atestado ou declaração ou certidão.

11.5 Um mesmo atestado, declaração ou certidão poderá ser utilizado para comprovar a qualificação técnica e a experiência técnico-operacional em mais de um dos serviços listados nos itens acima.

12 – Orçamento

O valor de referência para este certame foi orçado, após levantamento no mercado, em **R\$852.941,93 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)** para o **item 1 (Jardim Virtual)**, e em **R\$ 920.681,78 (novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** para o **grupo 1 (Rede Wi-Fi)**, composto de 2 (dois) itens: item 2 – Projeto e Implementação, orçado em **R\$218.660,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais)** e item 3 – Operação e Manutenção, orçado em **R\$58.501,81 (cinquenta e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos)** mensais, totalizando **R\$702.021,78 (setecentos e dois mil, e vinte e um reais e setenta e oito centavos)** anuais para o **grupo 1 (Rede Wi-Fi)**.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013

Renato Máximo de Almeida Pizarro Drummond
Coordenação da Tecnologia da Informação e Comunicação

Autorizo Termo de Referência,
Rio, ____/____/____

Renato Cader da Silva
Diretor de Gestão do
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2013

PROCESSO JBRJ nº 02011.000431/2013-03

Anexo II – Sistema Central de Notícias JBRJ

Introdução

O presente anexo tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados para desenvolvimento e implementação do *Sistema Central de Notícias JBRJ*.

A *Central de Notícias JBRJ* é um sistema de banco de dados, cujas informações servirão a dois sistemas baseados na Web – um de caráter restrito, para a administração das informações, e outro de caráter público, para a consulta das informações. A administração das informações caberá a *usuários internos* do sistema, contrapondo-se aos *usuários externos*, que não podem alterar suas informações, apenas consultá-las via sítios na *web*, *mobile* etc.

A *Central de Notícias JBRJ* requer um sistema para gerenciamento do processo editorial para a que as notícias incluídas sejam recebidas pelo jornalista responsável, distribuídos para editores de área e designers. Todo esse processo de validação e publicação deverá ser conduzido por meio de um workflow que deverá ser implementado no CMS, e ficará como um legado para que a equipe interna do JBRJ possa dar continuidade ao processo posteriormente. A consultoria também deverá treinar a equipe interna na utilização deste processo no CMS.

Dados da Solicitação

Nome (*):	Sistema Central de Notícias JBRJ
Descrição(*):	Sistema de banco de dados de notícias relacionadas ao JBRJ, incluindo banners. A proposta dá suporte a um servidor de notícias, de modo que se possa apresentá-las em diversos canais de comunicação institucional (sítio, no celular ou mesmo em totens próprios) de modo dinâmico e consistente.
Justificativa (*):	As notícias sobre o JBRJ encontram-se dispersas em arquivos e documentos, dificultando uma curadoria e editoria eficiente.
Objetivos Estratégicos/ Necessidades Corporativas (*):	A partir desta base de dados será possível empreender ações estratégicas de divulgação em distintos canais de comunicação com os usuários do JBRJ
Serviços (*):	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção (X) Levantamento de Requisitos (X) Análise/Projeto de Sistemas

	<p>(X) Desenvolvimento/Manutenção de Código Fonte (X) Testes (X) Implantação (X) Integração de Sistemas Existentes</p> <p>Serviços de Produção e Suporte (X) Suporte a Banco de Dados () Suporte a Redes</p> <p>(X) Outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Programação da plataforma Drupal; ▪ Sistema de gerenciamento do processo de validação e publicação de notícias, conduzido por meio de um workflow implementado no CMS ▪ Elaboração do <i>layout</i> e <i>design</i> de páginas e portais web; ▪ Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e portais web. ▪ Sistema de gestão (inclusão, exclusão, alteração) de imagens (banners), permitindo a diferenciação de imagens com textos em diferentes idiomas, de upload, consumo e compartilhamento de imagens via APIs.
--	--

Especificação dos Requisitos

Nesta seção, são especificados todos os requisitos que devem ser atendidos pela solução a ser adquirida.

3.1 Especificação de Requisitos da Solução

a) Requisitos dos Gestores e Usuários (RGU)

	Demanda	Usuário/Gestor Demandante
1	O software deve estar disponível 24hs por dia, 7 dias por semana (24x7), com possibilidade de paradas pré-programadas.	ASCOM
2	A CONTRATADA deve fornecer o <i>design</i> para o sistema.	DG
3	Contratar a seleção e adaptação de tema do Drupal, incluindo arquivos de modelos personalizados, arquivos de imagem (*.jpg, *.gif), folhas de estilos (*.css), páginas personalizadas, bem como de quaisquer arquivos de código necessário (*.php, *.js etc).	CTIC
4	Prever três idiomas: português, espanhol e inglês.	DG
5	As traduções para inglês e espanhol dos textos e das <i>tags</i> deverão ser realizadas por tradutores juramentados	DG
6	Converter todas as notícias existentes no sítio atual do JBRJ até a data de início desta fase, que estão em páginas HTML, para a base de dados do Drupal, incluindo todas as imagens. Dessas notícias, teremos apenas as versões originais, em português.	ASCOM

b) Requisitos Funcionais de Software (RF)

	Requisito
1	O sistema de administração deve permitir o cadastro de grupos de usuários internos com “perfis” de permissões de acesso distintas (administradores, editor, editores de área, revisores, tradutores etc.)
2	O sistema de administração deve permitir a gestão (inclusão, exclusão, alteração) do cadastro de usuários internos.
3	O sistema deve permitir o cadastro de “contextos” de notícias (p.ex. “Ciências da Vida”, “Ciências Sociais”, “Cultural” etc.)
4	O sistema deve permitir o cadastro de “público-alvo” de notícias (p.ex. “Usuário especializado”, “Usuário simpaticante”, “Usuário comum” etc.)
5	<p>O sistema deve permitir a gestão (inclusão, exclusão, alteração) de notícias, contendo (pelo menos) os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Uma chamada (150 caracteres) ▪ Um resumo (200) ▪ Um <i>lead</i> (500) ▪ Um artigo (2.500) ▪ Tipo de notícia (“evento”, “fato”, “entrevista”, a ser discutido). ▪ Contexto (<i>tags</i>) da notícia (Fato; Biografia; Lugar; História; Biodiversidade; Meio Ambiente – a ser discutido). ▪ Data/hora do início do evento, fato etc. ▪ Data do fim ▪ Começar divulgação em (data) ▪ Encerrar divulgação em (data) ▪ Tipo de destinatários (“Visitante do JBRJ”, “Usuário especializado”, “Todos”, a serem definidos) ▪ Local georreferenciado (em que o evento ocorrerá ou o fato ocorreu, quando for o caso) ▪ <i>Links</i> para banners (até 9, 3 em português, 3 em espanhol e 3 em inglês), com uma legenda de 50 caracteres, o autor (100)
6	O sistema deve permitir a gestão da tradução de notícias para o inglês e espanhol
7	<p>O sistema deve permitir a gestão (inclusão, exclusão, alteração) de imagens (banners), permitindo a diferenciação de imagens com textos em diferentes idiomas, de <i>upload</i> e compartilhamento de imagens.</p> <p>Além do sistema de <i>upload</i> e conversão de imagens, o módulo deverá permitir o consumo de imagens via API privada, assim os outros sistemas poderão usufruir das imagens e dados de forma integrada.</p> <p>O sistema de notícias deverá prover também uma API de consumo.</p> <p>Ver mais sobre as vantagens técnicas e comerciais de desenvolver os projetos com estruturas API's restful: http://apigee.com/about/api-best-practices</p>
8	O sistema deve permitir a associação de uma notícia a um ou mais <i>banners</i>
9	O sistema deve permitir a consulta das notícias constantes da base
10	O sistema deve permitir a busca avançada de notícias, filtrando por uma ou mais palavras em todos os campos

11	O sistema deve permitir a impressão das notícias
12	O sistema deve permitir a visualização e impressão de relatórios com o registro de todas as operações executadas no sistema, configuráveis por data, operações e/ou usuário

c) Requisitos Legais (RL)

	Requisito	Obrigatório/Opcional
1	O sistema deve adotar metadados para os recursos de informação do governo (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)	Obrigatório
2	Desenvolvimento e adoção de um Padrão de Metadados do Governo Eletrônico – e-PMG, baseado em padrões internacionalmente aceitos (http://www.eping.e.gov.br). (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)	Obrigatório
3	De um modo geral, o sistema deve adotar padrões abertos nas especificações técnicas. Padrões proprietários são aceitos, de forma transitória, mantendo-se as perspectivas de substituição assim que houver condições de migração.	Opcional

d) Requisitos sociais, culturais e ambientais (RSCA)

	Requisito
1	O sistema deve estar disponível em português, espanhol e inglês

3.2 Especificação de Requisitos Tecnológicos

Esta seção descreve os requisitos tecnológicos que devem ser obedecidos pela solução a ser adquirida.

a) Requisitos de Arquitetura (RA)

	Requisito
1	O sistema Central de Notícia deve integrar-se ao sistema de consumo de imagens via API privada.
2	O sistema Enciclopédia JBRJ deve prever um gerenciamento distribuído, principalmente no que se refere à inclusão de verbetes, permitindo que o processo se inicie nos setores produtores de conteúdo
3	Atendendo à consultoria do Departamento de Governo Eletrônico (DGE/SLTI/MPOG, 2011), recomenda-se a adoção de um Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS) a fim de facilitar “a criação, administração, distribuição e publicação e disponibilidade da informação, além de tornar a manutenção do sítio mais ágil e fácil”. O CMS selecionado foi o Drupal.
4	O sistema deve estar alinhado com as principais especificações usadas na Internet e com a <i>World Wide Web</i> (recomendação da Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4).

5	O sistema deve adotar navegadores (browsers) como principal meio de acesso (recomendação da Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4).
6	O sistema deve adotar o XML como padrão primário de intercâmbio de dados (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)

b) Requisitos de Projeto (RP)

	Requisito
1	Linguagem/Ambiente de desenvolvimento: PHP, Java, Html, XML
2	Bancos de Dados: PostgreSQL/PostGIS, MySQL
3	Imagens: API privada.
4	Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS): Drupal
5	As funcionalidades relacionadas à consulta, cadastramento e alteração de itens do acervo deverão estar adaptadas para resoluções padrão 800x600, 1024x768, 1280x800
6	Nas funcionalidades que demandarem algum tipo de interação entre o software e o usuário (ou seja, uma interface humano-computador), todas as falhas do software devem ser apresentadas seguindo o mesmo padrão de interface do próprio software. Nenhum detalhe técnico deve ser apresentado ao usuário, apenas uma mensagem de falha.
7	Todas as falhas do software devem ser gravadas em um histórico com informações de: data/hora, código do erro, descrição do erro, local do erro (programa e linha) e usuário.

c) Requisitos de Implantação (RI)

	Requisito
1	A solução deve incluir manual on-line em português para os usuários do sistema, incluindo uma simulação de consulta (material didático)
2	A solução deve incluir manual de uso do sistema para os gerentes de conteúdo, em português
3	A solução deve incluir manual de referência para técnicos de TI, em português

d) Requisitos de Segurança (RS)

	Requisito
1	O sistema deve exigir o login de usuários internos
2	O sistema deve conter segurança de autenticação por usuário e senha com persistências feitas no servidor
3	O sistema deve operar com “perfis” para indicar operações que os usuários poderão ou não executar, garantindo acesso adequado às informações, de acordo com a função de cada usuário

e) Requisitos de Garantia e Manutenção (RGM)

	Requisito
1	Paradas para manutenção do sistema ou na infra-estrutura de apoio (servidores, sistemas operacionais, SGDB, servidor web, etc.) devem ser pré-programadas

f) Requisitos de Treinamento (RT)

	Requisito	Qtd pessoas a serem treinadas	Perfil das pessoas a serem treinadas	Infraestrutura necessária
1	Treinamento no sistema (presencial)	10	Editores, administradores, tradutores Técnicos de TI	(X) Quadro (X) Datashow (X) Laptop (X) Cópias impressas de manuais em português



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2013

PROCESSO JBRJ nº 02011.000431/2013-03

Anexo III – Sistema Enciclopédia JBRJ

Introdução

O presente anexo tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados para desenvolvimento e implementação do Sistema Enciclopédia JBRJ.

A Enciclopédia JBRJ é composta de um sistema de banco de dados, cujas informações servirão a dois sistemas baseados na Web – um de caráter restrito, para a administração das informações, e outro de caráter público, para a consulta das informações. A administração das informações caberá a *usuários internos* do sistema, contrapondo-se aos *usuários externos*, que não podem alterar suas informações, apenas consultá-las via sítios na *web, mobile* etc.

A *Enciclopédia JBRJ* requer um sistema para gerenciamento do processo editorial para a que os verbetes incluídos sejam recebidos pelo editor da enciclopédia, distribuídos para editores de área, designers e tradutores. Todo esse processo de validação e publicação deverá ser conduzido por meio de um workflow que deverá ser implementado no CMS, e ficará como um legado para que a equipe interna do JBRJ possa dar continuidade ao processo posteriormente. A consultoria também deverá treinar a equipe interna na utilização deste processo no CMS.

Dados da Solicitação

Nome (*):	Sistema Enciclopédia JBRJ
Descrição(*):	Sistema de banco de verbetes sobre o JBRJ (fatos, biografias, locais de visitaç�o, hist�ria, etc.), incluindo fotos e <i>links</i> para outros verbetes. A proposta d� suporte � met�fora da <i>enciclop�dia</i> , ou seja, de uma obra que re�na verbetes sobre o Jardim Bot�nico de modo que se possa exp�-los “de maneira ordenada, met�dica, seguindo um crit�rio de apresenta�o alfab�tico ou tem�tico” (HOUAISS, 2001).
Justificativa (*):	As informa�es sobre fatos, biografias, locais de visita�o, hist�ria, etc. encontram-se dispersas em arquivos e documentos, dificultando uma curadoria e editoria eficiente.
Objetivos Estrat�gicos/ Necessidades	A partir desta base de dados ser� poss�vel empreender a�es estrat�gicas de divulga�o em distintos canais de comunica�o com os usu�rios do JBRJ

Corporativas (*):	
Serviços (*):	<p>Serviços de Redação, gerenciamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas</p> <p>(X) Levantamento de Requisitos (X) Análise/Projeto de Sistemas (X) Desenvolvimento/Manutenção de Código Fonte (X) Testes (X) Implantação (X) Integração de Sistemas Existentes</p> <p>Serviços de Produção e Suporte</p> <p>(X) Suporte a Banco de Dados () Suporte a Redes</p> <p>(X) Outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Programação da plataforma Drupal; ▪ Sistema de gerenciamento do processo de validação e publicação de verbetes, conduzido por meio de um workflow implementado no CMS ▪ Elaboração do <i>layout</i> e <i>design</i> de páginas e portais web; ▪ Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e portais web; ▪ Sistema de navegação por mapas; ▪ Sistema de gestão (inclusão, exclusão, alteração) de imagens (banners), permitindo a diferenciação de imagens com textos em diferentes idiomas, de upload e compartilhamento de imagens via APIs

Especificação dos Requisitos

Nesta seção, são especificados todos os requisitos que devem ser atendidos pela solução a ser adquirida.

3.1 Especificação de Requisitos da Solução

a) Requisitos dos Gestores e Usuários (RGU)

	Demanda	Usuário/Gestor Demandante
1	O software deve estar disponível 24hs por dia, 7 dias por semana (24x7), com possibilidade de paradas pré-programadas	CTIC
2	A CONTRATADA deve fornecer o <i>design</i> para o sistema.	DG
3	Contratar a seleção e adaptação de tema do Drupal, incluindo arquivos de modelos personalizados, arquivos de imagem (*.jpg, *.gif), folhas de estilos (*.css), páginas personalizadas, bem como de quaisquer arquivos de código necessário (*.php, *.js etc).	CTIC
4	Contratar profissional especializado na redação do texto de 400 verbetes, a partir de textos fornecidos pelo CONTRATANTE	DG

b) Requisitos Funcionais de Software (RF)

	Requisito
1	O sistema de administração deve permitir o cadastro de “perfis” de usuários internos com permissões de acesso distintas (administradores, editor, editores de área, revisores, tradutores etc.)
2	O sistema de administração deve permitir a gestão (inclusão, exclusão, alteração) do cadastro de usuários internos
3	O sistema deve permitir o cadastro de tipologias dos verbetes
4	O sistema deve permitir a gestão (inclusão, exclusão, alteração) de verbetes, contendo (pelo menos) os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Um título (150 caracteres) ▪ Uma chamada (200) ▪ Um <i>lead</i> (500) ▪ Um artigo (2.500) ▪ Tipo de verbete (Fato; Biografia; Lugar; História; Biodiversidade; Meio Ambiente – a ser discutido). ▪ Datas de nascimento/criação/início e de morte/fim (do fato, biografado, história); ▪ Autor (do texto), com pequeno currículo (150); ▪ Local georreferenciado (quando for o caso); ▪ <i>Links</i> para Fotos (até 30), com uma legenda de 50 caracteres, o autor (100) e a data (de cada foto); <p>Seguem exemplos de verbetes com essa estrutura.</p>
5	O sistema deve permitir a gestão da tradução de verbetes para o espanhol e o inglês
6	O sistema deve permitir a gestão (inclusão, exclusão, alteração), de <i>upload</i> e compartilhamento de fotos. Além do sistema de <i>upload</i> e conversão de imagens, o módulo deverá permitir o consumo de imagens via API privada, assim os outros sistemas poderão usufruir das imagens e dados de forma integrada. O sistema de verbetes deverá prover também uma API de consumo.
7	O sistema deve permitir a associação de um verbete a uma ou mais imagens (até 30)
8	O sistema deve permitir o georreferenciamento dos verbetes (quando for o caso)
9	O sistema deve permitir a associação entre verbetes
10	O sistema deve permitir a consulta dos verbetes constantes da base
11	O sistema deve permitir a busca avançada de verbetes, filtrando por uma ou mais palavras em todos os campos
12	O sistema deve permitir a impressão dos verbetes
13	O sistema deve permitir a visualização e impressão de relatórios com o registro de todas as operações executadas no sistema, configuráveis por data, operações e/ou usuário

Exemplos de verbetes:

-
- Um título:
O herbário do Jardim Botânico (1890-)

- Uma chamada:
Uma coleção de 500.000 amostras de plantas que vem sendo coletadas desde o séc. XVIII
 - Um lead:
O Herbario RB foi fundado em 1890 pelo então diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, João Barbosa Rodrigues. Sua coleção abrange fungos e plantas, no total de 500.000 amostras, incluindo as Coleções Históricas adquiridas no século passado por D.Pedro II, Imperador do Brasil.
 - Um artigo (2.500)
[...]
 - Tipo de verbete
Lugar
 - Datas de nascimento/criação/início e de morte/fim (do fato, biografado, história):
1890
 - Autor (do texto), com pequeno currículo (150):
Fulano de Tal...
-

- Um título:
João Barbosa Rodrigues (1842-1909)
 - Uma chamada:
João Barbosa Rodrigues foi um dos precursores de uma visão integrada homem-natureza.
 - Um lead:
Os estudos de Barbosa Rodrigues foram abrangentes, perpassando por vários campos da ciência. Na Botânica é reconhecido como um dos maiores do Brasil, tendo destaque, principalmente, no estudo da taxonomia de palmeiras e orquídeas. Teve rica experiência em campo, tanto coletando plantas como lidando com diferentes sociedades humanas.
 - Um artigo (2.500)
[...]
 - Tipo de verbete
Biografia
 - Datas de nascimento/criação/início e de morte/fim (do fato, biografado, história):
1842 / 1909
-

c) Requisitos Legais (RL)

	Requisito	Obrigatório/Opcional
1	O sistema deve adotar metadados para os recursos de informação do governo (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)	Obrigatório
2	Desenvolvimento e adoção de um Padrão de Metadados do Governo Eletrônico – e-PMG, baseado em padrões internacionalmente aceitos (http://www.eping.e.gov.br). (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)	Obrigatório
3	De um modo geral, o sistema deve adotar padrões abertos nas especificações técnicas. Padrões proprietários são aceitos, de forma transitória, mantendo-se as perspectivas de substituição assim que houver condições de migração.	Opcional

4	As imagens fotográficas em baixa resolução devem vir com a restrição de uso em função dos direitos de imagens e autorais	Obrigatório
---	--	-------------

d) Requisitos sociais, culturais e ambientais (RSCA)

	Requisito
1	O texto dos verbetes deve estar disponível em português, espanhol e inglês
2	O editor de textos do sistema deve permitir a marcação de textos (negrito, itálico, sublinhado etc.), especialmente o uso de itálicos, para a redação de nomes científicos de plantas

3.2 Especificação de Requisitos Tecnológicos

Esta seção descreve os requisitos tecnológicos que devem ser obedecidos pela solução a ser adquirida.

a) Requisitos de Arquitetura (RA)

	Requisito
1	O sistema Enciclopédia JBRJ deve integrar-se ao sistema de imagens via API privada.
2	A gestão de verbetes deve prever um gerenciamento distribuído, principalmente no que se refere à inclusão, permitindo que o processo se inicie nos setores produtores de verbetes
3	Atendendo à consultoria do Departamento de Governo Eletrônico (DGE/SLTI/MPOG, 2011), recomenda-se a adoção de um Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS) a fim de facilitar “a criação, administração, distribuição e publicação e disponibilidade da informação, além de tornar a manutenção do sítio mais ágil e fácil”. O CMS selecionado foi o Drupal.
4	O sistema deve estar alinhado com as principais especificações usadas na Internet e com a <i>World Wide Web</i> (recomendação da Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4).
5	O sistema deve adotar navegadores (browsers) como principal meio de acesso (recomendação da Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4).
6	O sistema deve adotar o XML como padrão primário de intercâmbio de dados (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)

b) Requisitos de Projeto (RP)

	Requisito
1	Linguagem/Ambiente (IDE) de desenvolvimento: PHP, Java, Html, XML
2	Bancos de Dados: PostgreSQL /PostGIS, MySQL
3	Imagens: API privada.
4	Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS): Drupal

5	As funcionalidades relacionadas à consulta, cadastramento e alteração de itens do acervo deverão estar adaptadas para resoluções padrão 800x600, 1024x768, 1280x800
6	Nas funcionalidades que demandarem algum tipo de interação entre o software e o usuário (ou seja, uma interface humano-computador), todas as falhas do software devem ser apresentadas seguindo o mesmo padrão de interface do próprio software. Nenhum detalhe técnico deve ser apresentado ao usuário, apenas uma mensagem genérica de falha.
7	Todas as falhas do software devem ser gravadas em um histórico com informações de: data/hora, código do erro, descrição do erro, local do erro (programa e linha) e usuário.

c) Requisitos de Implantação (RI)

	Requisito
1	A solução requer a contratação de profissional especializado (jornalista ou outros profissionais de comunicação) para redação do texto de 400 primeiros verbetes, a partir de textos fornecidos pelo CONTRATANTE
2	A solução requer a formação e a capacitação de uma equipe editorial para manutenção de verbetes da enciclopédia JBRJ
3	A solução deve incluir manual em português on-line para os usuários do sistema, incluindo uma simulação de consulta (material didático)
4	A solução deve incluir manual de uso do sistema para os gerentes de conteúdo, em português
5	A solução deve incluir manual de referência para técnicos de TI, em português

d) Requisitos de Segurança (RS)

	Requisito
1	O sistema deve exigir o login de usuários internos
2	O sistema deve conter segurança de autenticação por usuário e senha com persistências feitas no servidor
3	O sistema deve operar com “perfis” para indicar operações que os usuários poderão ou não executar, garantindo acesso adequado às informações, de acordo com a função de cada usuário

e) Requisitos de Garantia e Manutenção (RGM)

	Requisito
1	Paradas para manutenção do sistema ou na infra-estrutura de apoio (servidores, sistemas operacionais, SGDB, servidor web, etc.) devem ser pré-programadas

f) Requisitos de Treinamento (RT)

	Requisito	Qtd de pessoas a serem treinadas	Perfil das pessoas a serem treinadas	Infraestrutura necessária

1	Treinamento no Drupal (presencial)	5	Técnicos de TI <i>designers</i>	(X) Quadro (X) Datashow (X) Laptop (X) Cópias impressas de manuais em português
2	Treinamento no sistema (presencial)	10	Editores, administradores, tradutores Técnicos de TI	(X) Quadro (X) Datashow (X) Laptop (X) Cópias impressas de manuais em português



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2013

PROCESSO JBRJ nº 02011.000431/2013-03

Anexo IV – Jardim de Bolso (sítio para dispositivos móveis)

Introdução

O presente anexo tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados para desenvolvimento e implementação do aplicativo do Jardim Botânico para dispositivos móveis, *Jardim de Bolso*.

A ideia norteadora é de que o aplicativo facilite ao público em geral o acesso às informações, com uma linguagem simples, direta e atraente. Principalmente, não deve ser um sítio setorial, isto é, sua organização não deve refletir a organização dos setores da instituição, e sim seguir critérios de acesso fácil e rápido às informações principais para o público. Ao mesmo tempo, procuraremos reforçar a identidade do Jardim Botânico como instituição de pesquisa.

Dados da Solicitação

Nome (*):	Jardim de Bolso
Descrição(*):	Sítio institucional para dispositivos móveis
Justificativa (*):	Os canais de comunicação do Instituto estão defasados conceitual e tecnologicamente. O sítio institucional, particularmente, não funciona em dispositivos móveis
Objetivos Estratégicos/ Necessidades Corporativas (*):	A partir do sítio será possível empreender ações estratégicas de comunicação com os usuários do JBRJ
Serviços (*):	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção (X) Levantamento de Requisitos (X) Análise/Projeto de Sistemas (X) Desenvolvimento/Manutenção de Código Fonte (X) Testes (X) Implantação (X) Integração de Sistemas Existentes Serviços de Produção e Suporte (X) Suporte a Banco de Dados (X) Suporte a Redes (X) Outros:

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Programação da plataforma Drupal; ▪ Elaboração do <i>layout</i> e <i>design</i> de aplicativos para dispositivos móveis; ▪ Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de aplicativos para dispositivos móveis; ▪ Sistema de navegação por mapa ▪ Sistema navegação orientado a POI (<i>Point Of Interest</i>) ▪ Narração automática do <i>lead</i> do verbete
--	---

Especificação dos Requisitos

Nesta seção, são especificados todos os requisitos que devem ser atendidos pela solução a ser adquirida.

3.1 Especificação de Requisitos da Solução

a) Requisitos dos Gestores e Usuários (RGU)

	Demanda	Usuário/Gestor Demandante
1	Os aplicativos devem estar disponíveis, prioritariamente, para dispositivos com iOS 7, Android 4.2 e Windows 8 ou superiores.	CTIC
2	A CONTRATADA deve fornecer o <i>design</i> dos aplicativos	DG

b) Requisitos Funcionais de Software (RF)

	Requisito
Página de abertura	
1	O aplicativo deve proceder à verificação se o dispositivo está conectado a alguma rede (3G, 4G, Wi-Fi etc.)
2	Sempre que houver alterações no conteúdo ou na programação, o sistema deve sugerir ao usuário a atualização do aplicativo
3	O usuário pode optar por mudar de idioma (português, espanhol ou inglês)
Menu Principal	
4	O menu principal é uma página de acesso a várias páginas do Jardim de Bolso. Além de um sistema de busca, contém seis ícones representando as seguintes páginas (detalhes a seguir): <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Informações” ▪ “Programação e eventos” ▪ “Conveniências” ▪ “Trilhas” ▪ “Enciclopédia” ▪ “Plantas do Jardim”
Barra de opções	
5	Todas as páginas deverão ter, na parte inferior, uma barra contendo três opções, cada qual representada por um ícone: <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Mapa”, que remete ao mapa do Jardim Botânico com a posição do usuário

	<p>demarcada (“você está aqui”), além de pontos de conveniência (banheiros, alimentação, compras), dentre outros pontos de referência</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Menu”, que remete à página de menu principal (item anterior); ▪ “Saiba mais”, que permite ao usuário obter mais informações a respeito do Jardim Botânico a partir da digitalização (<i>escanerização</i>) das placas de identificação de plantas ou de sinalização. O sistema deve ser capaz de discernir se se trata de um ou outro tipo de placa e remeter à página correspondente, respectivamente “Plantas do Jardim” ou “Enciclopédia” (detalhes a seguir). <p>A Figura 1 a seguir fornece uma visão esquemática (<i>wireframe</i>) das páginas do <i>Jardim de Bolso</i></p>
Páginas	
6	<p>A página de “Informações” deve permitir ao usuário obter informações básicas de Visitação (endereço, horário, telefone, acessos, estacionamento, regulamento de uso, visitação escolar, ingressos), Biblioteca, Arboreto, Pesquisa Científica, História, Museu do Meio Ambiente, Sobre o Jardim (como chegar etc.)</p>
7	<p>A página “Programação e eventos” deve fornecer, de maneira organizada, notícias sobre eventos do ou acontecendo no Jardim Botânico (fonte: Central de Notícias JBRJ)</p>
8	<p>A página “Conveniências” deve permitir ao usuário localizar bilheteria, entradas/saídas, banheiros, lojas, espaços de alimentação, espaços de lazer.</p> <p>A navegação pode se dar tanto por intermédio do modo mapa (<i>default</i>) ou orientada a POI (<i>Point Of Interest</i>, detalhes adiante)</p>
9	<p>Por intermédio da página “Trilhas”, o usuário pode escolher um entre uma lista de roteiros (fonte: Centro de Visitantes etc.):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A visita selecionada é apresentada no mapa do JBRJ, tendo como nós os pontos intermediários de visitação do roteiro (ponto 1, 2, etc.); ▪ O usuário pode saber mais a respeito de algum ponto clicando sobre ele ou passar para o próximo ponto – navegando em botões “próximo” ou “anterior”; ▪ O usuário pode ouvir a narração automática do <i>lead</i> do verbete. <p>A navegação pode se dar tanto por intermédio do modo mapa (<i>default</i>) ou orientada a POI (<i>Point Of Interest</i>, detalhes adiante)</p>
10	<p>A página “Enciclopédia” permite que o usuário:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Procure (via sistema de busca) um verbete (fonte: Enciclopédia JBRJ); ▪ Navegue pelos verbetes, seguindo links que o relacionam um a outros verbetes; ▪ Folheie as fotos dos verbetes; ▪ Mapeie um verbete (no mapa do JBRJ), quando for caso; ▪ Ouça a narração (automático) do <i>lead</i> do verbete.
11	<p>A página “Plantas do Jardim” permite ao usuário várias ações, cujos resultados são apresentados no mapa do JBRJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Procure (via sistema de busca) uma planta pelo nome, científico ou vulgar; ▪ Obtenha informações sobre a espécie (fonte: Lista de Espécies da Flora do Brasil); ▪ Obtenha informações sobre aquela planta, especificamente, tais como: quem plantou, idade da planta etc. (fonte: Jabot.Coleções Vivas, sistema de banco de dados institucional que contém dados georreferenciados das plantas do arboreto do JBRJ); ▪ Localize plantas que estão em um raio de 10 metros a partir da localização do usuário (fonte: Jabot.Coleções Vivas); ▪ Localize outras plantas da mesma espécie no arboreto (fonte: Jabot.Coleções Vivas).

Modos de navegação especiais	
12	O aplicativo deve contar com um sistema de navegação por mapa, que permita ao usuário buscar diversos tipos de informações no mapa do Jardim Botânico.
13	<p>O aplicativo deve contar com um sistema de navegação orientada a POI (<i>Point Of Interest</i>)</p> <p>POI é um ponto em uma localização específica (latitude, longitude) e pode ser utilizada para "guiar" um usuário pelo Jardim Botânico e até exibir elementos gráficos. O usuário precisa apenas apontar a câmara do celular para um determinado ponto, se houver um POI cadastrado no banco de dados ele verá as informações na tela do dispositivo móvel.</p> <p>O sistema fornecerá informações de direcionamento sobrepostas ao mundo real, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Locais de "Conveniências" ▪ Resultados de buscas (plantas, locais, monumentos etc.) <p>Para evitar eventual número elevado de POIs, deve-se prever formas de categorização e filtros, como pontos de interesse dentro de um raio de 3 metros, por exemplo. A separação dos POI's em mais filtros é favorável à velocidade na "montagem" da realidade aumentada e, com menos itens sendo exibidos em conjunto, à usabilidade do aplicativo.</p>
14	O usuário poderá alternar os modos de navegação, por mapa para orientada a POI ou vice-versa

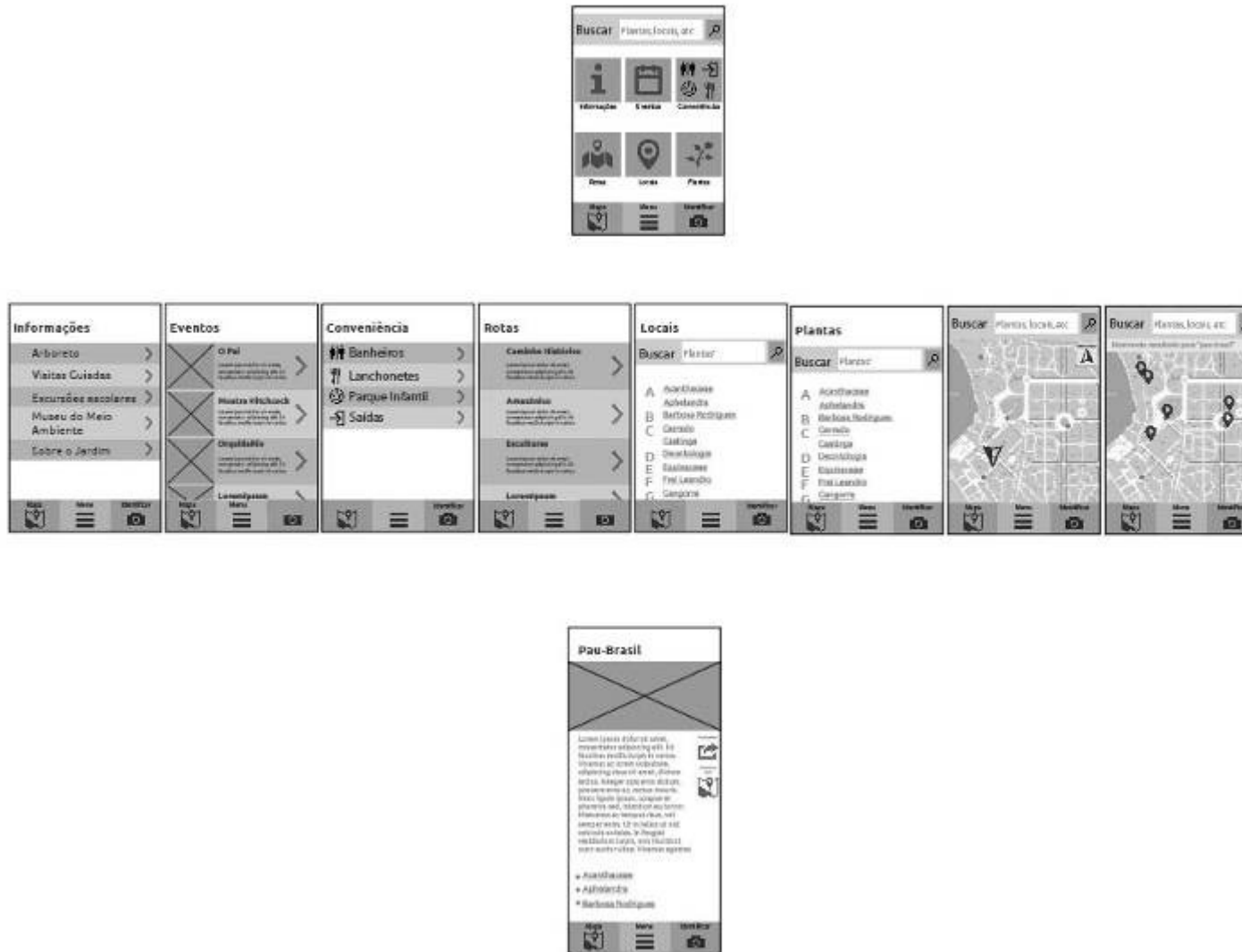


Figura 1: Esquema (wireframe) de páginas e menus do Jardim de Bolso

c) Requisitos Legais (RL)

	Requisito	Obrigatório/Opcional
1	O sistema deve adotar metadados para os recursos de informação do governo (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)	Obrigatório
2	Desenvolvimento e adoção de um Padrão de Metadados do Governo Eletrônico – e-PMG, baseado em padrões internacionalmente aceitos (http://www.eping.e.gov.br). (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)	Obrigatório
3	De um modo geral, o sistema deve adotar padrões abertos nas especificações técnicas. Padrões proprietários são aceitos, de forma transitória, mantendo-se as perspectivas de substituição assim que houver condições de migração.	Opcional
4	As imagens fotográficas em baixa resolução devem vir com a restrição de uso em função dos direitos de imagens e autorais	Obrigatório

d) Requisitos sociais, culturais e ambientais (RSCA)

	Requisito
1	O aplicativo deve estar disponível em português, espanhol e inglês
2	O sistema deve permitir narração automática do <i>lead</i> em português, espanhol e inglês

3.2 Especificação de Requisitos Tecnológicos

Esta seção descreve os requisitos tecnológicos que devem ser obedecidos pela solução a ser adquirida.

a) Requisitos de Arquitetura (RA)

	Requisito
1	Parte das informações serão fornecidas, <i>on demand</i> , via rede (3G, 4G, wifi)
2	O aplicativo deve integrar-se ao sistema Central de Notícias JBRJ
3	O aplicativo deve integrar-se aos seguintes bancos de dados institucionais: Jabot, Lista de Espécies da Flora do Brasil, CNCFlora
4	O aplicativo deve prever um sistema de navegação por mapa
5	O aplicativo deve integrar-se ao sistema de imagens via API privada.
6	Atendendo à consultoria do Departamento de Governo Eletrônico (DGE/SLTI/MPOG, 2011), recomenda-se a adoção de um Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS) a fim de facilitar “a criação, administração, distribuição e publicação e disponibilidade da informação, além de tornar a manutenção do sítio mais ágil e fácil”. O CMS selecionado foi o Drupal.
7	O sistema deve estar alinhado com as principais especificações usadas na Internet e com a <i>World Wide Web</i> (recomendação da Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4).

8	O sistema deve adotar navegadores (browsers) como principal meio de acesso (recomendação da Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4).
9	O sistema deve adotar o XML como padrão primário de intercâmbio de dados (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)

b) Requisitos de Projeto (RP)

	Requisito
1	Linguagem/Ambiente (IDE) de desenvolvimento: PHP, Java, Html, XML
2	Bancos de Dados: PostgreSQL /PostGIS, MySQL
3	Imagens: API privada
4	Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS): Drupal
5	As funcionalidades relacionadas à consulta, cadastramento e alteração de itens do acervo deverão estar adaptadas para resoluções padrão 800x600, 1024x768, 1280x800
6	Nas funcionalidades que demandarem algum tipo de interação entre o software e o usuário (ou seja, uma interface humano-computador), todas as falhas do software devem ser apresentadas seguindo o mesmo padrão de interface do próprio software. Nenhum detalhe técnico deve ser apresentado ao usuário, apenas uma mensagem genérica de falha.
7	Todas as falhas do software devem ser gravadas em um histórico com informações de: data/hora, código do erro, descrição do erro, local do erro (programa e linha) e usuário.

c) Requisitos de Implantação (RI)

	Requisito
1	A solução requer a preparação do Centro de Visitantes para divulgação e orientação quanto ao uso do sistema
2	A solução deve incluir manual de referência para técnicos de TI, em português

d) Requisitos de Segurança (RS)

	Requisito
1	O sistema deve exigir o login de usuários internos
2	O sistema deve conter segurança de autenticação por usuário e senha com persistências feitas no servidor
3	O sistema deve operar com “perfis” para indicar operações que os usuários poderão ou não executar, garantindo acesso adequado às informações, de acordo com a função de cada usuário

e) Requisitos de Garantia e Manutenção (RGM)

	Requisito
1	Paradas para manutenção do sistema ou na infra-estrutura de apoio (servidores, sistemas operacionais, SGDB, servidor web, etc.) devem ser pré-programadas

f) Requisitos de Treinamento (RT)

	Requisito	Qtd de pessoas a serem treinadas	Perfil das pessoas a serem treinadas	Infraestrutura necessária
1	Treinamento no Drupal (presencial)	5	Técnicos de TI <i>designers</i>	(X) Quadro (X) Datashow (X) Laptop (X) Tablet (X) Cópias impressas de manuais em português
2	Treinamento no sistema (presencial)	10	Centro de Visitantes, Técnicos de TI	(X) Quadro (X) Datashow (X) Laptop (X) Tablet (X) Cópias impressas de manuais em português



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2013

PROCESSO JBRJ nº 02011.000431/2013-03

Anexo V – Portal web do Jardim Botânico

Introdução

O presente anexo tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados para desenvolvimento e implementação do Portal do Jardim Botânico na *web*.

A ideia norteadora é de que o novo Portal JBRJ se organize de forma a facilitar ao público em geral o acesso às informações, com uma linguagem simples, direta e atraente. Principalmente, não deve ser um sítio setorial, isto é, sua organização não deve refletir a organização dos setores da instituição, e sim seguir critérios de acesso fácil e rápido às informações principais para o público. Ao mesmo tempo, procuraremos reforçar a identidade do Jardim Botânico como instituição de pesquisa.

Para um bom gerenciamento das informações, consideramos fundamental que cada conteúdo informativo seja inserido uma única vez, porém podendo ser acessível de diferentes seções no Portal, inclusive ao mesmo tempo – ou seja: um conteúdo pode ser encontrado, por exemplo, ao mesmo tempo em Visitação e em Meio Ambiente, porém o dado entrou uma única vez no sistema.

Algumas diretrizes:

- Transformação do sítio atual em Portal, abrigando diversos sítios;
- criação de oito sítios de acordo com o conteúdo e o público a que se destinam, mas mantendo a identidade visual do Portal; essa organização dos sítios não é setorial, mas por grandes temas. As diretorias terão páginas acessíveis a partir do sítio Sobre o JBRJ.
- Os conteúdos terão a rubrica correspondente de seu setor (como ocorre hoje com a intranet), permitindo a cada conteúdo participar de diferentes sítios;
- cada sítio terá sua *homepage* com notícias (ou seja, todos os sítios terão notícias, além de seu conteúdo mais recente)
- as chamadas das principais notícias de cada sítio serão rebatidas na *home* do Portal
- não sairão, da *home* do portal, links para subsítios ou páginas internas dos sítios via menu de navegação, como acontece hoje; mas algumas páginas internas terão acesso direto pela *home* do Portal, como descrito abaixo)
- *banners* obrigatórios estarão no pé da página (transparência pública, etc.);
- o portal e sítios devem fazer uso de imagens leves, que possam ser alteradas com facilidade inclusive na *home*; a ideia é que o portal seja realmente atraente, utilizando a beleza do Jardim para cativar os visitantes;
- possibilidade de colocar vídeos e apresentações no sistema.

Dados da Solicitação

Nome (*):	Portal web do Jardim Botânico
Descrição(*):	Portal institucional na internet
Justificativa (*):	Os canais de comunicação do Instituto estão defasados conceitual e tecnologicamente.
Objetivos Estratégicos/ Necessidades Corporativas (*):	A partir do sítio será possível empreender ações estratégicas de comunicação com os usuários do JBRJ
Serviços (*):	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção (X) Levantamento de Requisitos (X) Análise/Projeto de Sistemas (X) Desenvolvimento/Manutenção de Código Fonte (X) Testes (X) Implantação (X) Integração de Sistemas Existentes Serviços de Produção e Suporte (X) Suporte a Banco de Dados (X) Suporte a Redes (X) Outros: <ul style="list-style-type: none">▪ Programação da plataforma Drupal;▪ Elaboração do <i>layout</i> e <i>design</i> de páginas e portais web;▪ Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e portais web;▪ Sistema de navegação por mapas;▪ Sistema de busca <i>full-text</i>

Especificação dos Requisitos

Nesta seção, são especificados todos os requisitos que devem ser atendidos pela solução a ser adquirida.

3.1 Especificação de Requisitos da Solução

a) Requisitos dos Gestores e Usuários (RGU)

	Demanda	Usuário/Gestor Demandante
1	O sítio deve estar disponível 24hs por dia, 7 dias por semana (24x7), com possibilidade de paradas pré-programadas'	CTIC
2	A CONTRATADA deve fornecer o <i>design</i> para o sistema	DG
3	Contratar a seleção e adaptação de tema do Drupal, incluindo arquivos de modelos personalizados, arquivos de imagem (*.jpg, *.gif), folhas de estilos (*.css), páginas personalizadas, bem como de quaisquer arquivos de código necessário (*.php, *.js etc).	CTIC
4	Prever a inclusão ou associação a vídeos e apresentações no sistema	ASCOM

b) Requisitos Funcionais de Software (RF)

Requisito	
Sistema de administração do sítio	
1	O sistema de administração do sítio deve permitir o cadastro de “perfis” de usuários internos com permissões de acesso distintas (administradores, editor, editores de área, revisores, tradutores etc.)
2	O sistema de administração deve permitir a gestão (inclusão, exclusão, alteração) do cadastro de usuários internos
3	O sistema de administração deve permitir o cadastro de tipologias das informações
4	O sistema de administração deve permitir a gestão (inclusão, exclusão, alteração) de informações
5	O sistema de administração deve permitir a gestão da tradução de informações para espanhol e inglês
6	O sistema de administração deve integrar-se ao sistema de imagens via API privada.
7	O sistema de administração deve permitir a associação de informações a uma ou mais imagens
8	O sistema de administração deve permitir a associação de informações a um ou mais vídeos
9	O sistema de administração deve permitir o georreferenciamento das informações (quando for o caso)
10	O sistema de administração deve permitir a associação entre informações
11	O sistema de administração deve permitir a consulta das informações constantes da base
12	O sistema de administração deve permitir a busca avançada de informações, filtrando por uma ou mais palavras em todos os campos
13	O sistema de administração deve permitir a impressão das informações
14	O sistema de administração deve permitir a visualização e impressão de relatórios com o registro de todas as operações executadas no sistema, configuráveis por data, operações e/ou usuário
Portal: página de abertura	
15	A página de abertura deve mostrar banners em sistema rotativo com as principais notícias (captadas automaticamente na Central de Notícias JBRJ)
16	A página de abertura deve fazer destaque ao sítio cujo sistema de navegação é por mapa (detalhes adiante).

17	<p>A página de abertura do sítio deve conter ainda chamadas de</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Busca; ▪ Campo do tipo <i>combo</i> com links com acesso rápido para sítios especiais (“Jabot”, “Lista de Espécies da Flora do Brasil” etc., horto/mudas, a serem definidos) ▪ Um <i>link</i> para página de informações básicas de visitação (endereço, horário, telefone, estacionamento, ingressos, Teatro Tom Jobim); ▪ cadastro <i>newsletter</i>; ▪ fale conosco; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acesso à Informação; ▪ menu dos sítios; ▪ banners obrigatórios (no pé da página); ▪ serviços (carta ao cidadão navegável); <p>entrada para intranet.</p>
Sítios do Portal	
18	<p>Os sítios temáticos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Visitação (horários, acessos, como chegar, programação para visitantes, regulamento de uso, biblioteca, visitação escolar, ingresso, museu etc.) ▪ Programação e eventos – (programação, cineclube, etc.) ▪ Biodiversidade <ul style="list-style-type: none"> ▪ Projetos; ▪ Coleções ▪ Páginas de 100 (cem) pesquisadores e tecnologistas; ▪ etc. ▪ Enciclopédia JBRJ ▪ Meio ambiente (A3P, Museu, SEA, jardins temáticos) ▪ Ensino (pós-graduação) – (cursos, pousada do pesquisador, etc). A ENBT já tem um sítio que segue modelo da capes. ▪ Sobre o Jardim Botânico (notícias institucionais, o que é um jardim botânico, missão, objetivos, história, nomes e endereços - acesso às páginas das diretorias), parceiros (com AAJB), Responsabilidade Social, A3P, comunicação, programa de apoio a jardins botânicos, subsítio institucional (relatórios de gestão, contas, etc.), horto (mudas)
19	<p>Cada sítio temático tem seu espaço para notícias, extraídas da Central de Notícias, mas filtradas pelo “contexto” (<i>tags</i>)</p>
20	<p>Está previsto ainda um sítio com um sistema de navegação por mapa, que permita ao usuário buscar diversos tipos de informações, dentre as quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Plantas do arboreto (fonte: Jabot.Coleções Vivas, sistema de banco de dados institucional que contém dados georreferenciados das plantas do arboreto do JBRJ, integradas às informações sobre a espécie, cuja fonte é o banco de dados do projeto Lista de Espécies da Flora do Brasil) ▪ Espécies ameaçadas (fonte: CNCFlora) no arboreto ▪ Pontos de visitação (fonte: Enciclopédia JBRJ)
21	<p>Está previsto um sítio em que o usuário poderá navegar pela Enciclopédia JBRJ, seguindo segundo seu interesse pelos links que remetem a outros verbetes, vendo fotos e encontrando verbetes no mapa do JBRJ, quando for caso (fonte: Enciclopédia JBRJ).</p>
Sistema de busca	
22	<p>O <i>Portal</i> deve contar com um sistema de busca full-text, cujo objetivo é prover acesso a todos os registros que estão relacionados a um determinado conjunto de dados.</p> <p>Para mais informações: http://en.wikipedia.org/wiki/Full_text_search</p>

Segue ao final desse anexo, para medida de esforço, um mapa mais detalhado do portal, com o número de páginas dentro de cada item.

c) Requisitos Legais (RL)

	Requisito	Obrigatório/Opcional
1	O sistema deve adotar metadados para os recursos de informação do governo (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)	Obrigatório
2	Desenvolvimento e adoção de um Padrão de Metadados do Governo Eletrônico – e-PMG, baseado em padrões internacionalmente aceitos (http://www.eping.e.gov.br). (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)	Obrigatório
3	De um modo geral, o sistema deve adotar padrões abertos nas especificações técnicas. Padrões proprietários são aceitos, de forma transitória, mantendo-se as perspectivas de substituição assim que houver condições de migração.	Opcional
4	As imagens fotográficas em baixa resolução devem vir com a restrição de uso em função dos direitos de imagens e autorais	Obrigatório

d) Requisitos sociais, culturais e ambientais (RSCA)

	Requisito
1	O sítio deve estar disponível em português, espanhol em inglês

3.2 Especificação de Requisitos Tecnológicos

Esta seção descreve os requisitos tecnológicos que devem ser obedecidos pela solução a ser adquirida.

a) Requisitos de Arquitetura (RA)

	Requisito
1	O portal institucional deve integrar-se ao sistema Central de Notícias JBRJ
2	O portal institucional deve integrar-se ao sistema Enciclopédia JBRJ
3	O portal institucional deve integrar-se aos seguintes bancos de dados institucionais: Jabot, Lista de Espécies da Flora do Brasil, CNCFlora
4	O portal institucional deve prever um sistema de navegação por mapa
5	O portal institucional deve integrar-se ao sistema gerenciador de imagens via API privada
6	A gestão de informações deve prever um gerenciamento distribuído, principalmente no que se refere à inclusão, permitindo que o processo se inicie nos setores produtores de informações

7	Atendendo à consultoria do Departamento de Governo Eletrônico (DGE/SLTI/MPOG, 2011), recomenda-se a adoção de um Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS) a fim de facilitar “a criação, administração, distribuição e publicação e disponibilidade da informação, além de tornar a manutenção do sítio mais ágil e fácil”. O CMS selecionado foi o Drupal.
8	O sistema deve estar alinhado com as principais especificações usadas na Internet e com a <i>World Wide Web</i> (recomendação da Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4).
9	O sistema deve adotar navegadores (browsers) como principal meio de acesso (recomendação da Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4).
10	O sistema deve adotar o XML como padrão primário de intercâmbio de dados (Arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, versão 4)

b) Requisitos de Projeto (RP)

	Requisito
1	Linguagem/Ambiente (IDE) de desenvolvimento: PHP, Java, Html, XML
2	Bancos de Dados: PostgreSQL /PostGIS, MySQL
3	Imagens: API privada
4	Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS): Drupal
5	As funcionalidades relacionadas à consulta, cadastramento e alteração de itens do acervo deverão estar adaptadas para resoluções padrão 800x600, 1024x768, 1280x800
6	Nas funcionalidades que demandarem algum tipo de interação entre o software e o usuário (ou seja, uma interface humano-computador), todas as falhas do software devem ser apresentadas seguindo o mesmo padrão de interface do próprio software. Nenhum detalhe técnico deve ser apresentado ao usuário, apenas uma mensagem genérica de falha.
7	Todas as falhas do software devem ser gravadas em um histórico com informações de: data/hora, código do erro, descrição do erro, local do erro (programa e linha) e usuário.

c) Requisitos de Implantação (RI)

	Requisito
1	A solução deve incluir manual de uso do sistema para os gerentes de conteúdo, em português
2	A solução deve incluir manual de referência para técnicos de TI, em português

d) Requisitos de Segurança (RS)

	Requisito
1	O sistema deve exigir o login de usuários internos
2	O sistema deve conter segurança de autenticação por usuário e senha com persistências feitas no servidor
3	O sistema deve operar com “perfis” para indicar operações que os usuários poderão ou

	não executar, garantindo acesso adequado às informações, de acordo com a função de cada usuário
--	---

e) Requisitos de Garantia e Manutenção (RGM)

	Requisito
1	Paradas para manutenção do sistema ou na infra-estrutura de apoio (servidores, sistemas operacionais, SGDB, servidor web, etc.) devem ser pré-programadas

f) Requisitos de Treinamento (RT)

	Requisito	Qtd pessoas a serem treinadas	Perfil das pessoas a serem treinadas	Infraestrutura necessária
1	Treinamento no sistema (presencial)	10	Editores, administradores, tradutores Técnicos de TI	(X) Quadro (X) Datashow (X) Laptop (X) Cópias impressas de manuais em português

Mapa do portal atual, com aproximadamente **450 páginas html**

1. ACESSO À INFORMAÇÃO

1. Institucional

1. Organograma
2. Competências
3. Base Jurídica
4. Quem é quem
5. Telefones e Endereços
6. Agenda de Autoridades
7. Horário de Atendimento do órgão

2. Ações e Programas

1. Metas físicas PPA 2012
2. SIOP Ações Órgão
3. Serviços

3. Auditorias

1. Links para auditorias

4. Convênios

1. Link para convênios
2. Convênios que não envolvem transferência de recursos públicos
3. Concessões de Uso Onerosas

5. Despesas

1. Despesas Gerais
2. Diárias e passagens

6. Licitações e Contratos

1. Licitações
2. Contratos

7. Servidores

1. Link para servidores

8. Perguntas Frequentes

1. Link para perguntas frequentes

9. Sobre a Lei de Acesso a Informação

1. Link sobre a Lei do Acesso à informação

10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

1. Formulário Pessoa física
2. Formulário Pessoa Jurídica
3. Formulário Reclamação pessoa física
4. Formulário Reclamação pessoa jurídica
5. Formulário Recursos pessoa jurídica
6. Formulário Recursos pessoa física
7. Formulário online

2. VISITAÇÃO

1. Coleções

1. Bromeliário
 1. Histórico
 2. Bromélias
 3. Galeria de fotos
 1. Bromélias
2. Orquidário
 1. Saiba Mais sobre as orquídeas
3. Medicinais
 1. Trilha Plantas Medicinais
4. Jardim Sensorial
5. Insetívoras
6. Cactário
 1. Espécies Endêmicas
 2. Epífitas
 3. Espécies Exóticas

2. Museu

3. Horário e Ingressos

1. Outras opções de gratuidade (portaria em pdf)
2. Centro de Visitantes
3. Visitação Guiada
4. Programa de Interpretação Ambiental
5. Mapas interativos do parque
6. Trilha Virtual
7. Animais Silvestres
8. Regulamento de Uso Público

4. Gratuidades

1. Portaria

5. Passeio Virtual

6. Monumentos

1. A casa dos pilões
2. Cômoro Frei Leandro
3. Portal da Academia de Belas Artes
4. Sede do Engenho Nossa Senhora da Conceição da Lagoa
5. Eco e Narciso
6. Chafariz Central
7. Solar da Imperatriz
8. Jardim Japonês
9. Memorial ao Mestre Valentim

7. Educação Ambiental

3. PESQUISA

1. Coleções Científicas

1. Herbário
 1. Visitas guiadas ao herbário
 2. Identificação de Plantas
 3. Barbosa Rodrigues
 4. Tipos Nomenclaturais
 5. Criptógamas
 6. Fanerógamas
2. Xiloteca
 1. Listagem de espécies registradas
 3. Banco de Sementes
 4. Banco de DNA
- 2. Projetos e Pesquisa**
 1. Mata Atlântica (link para site do projeto)
 2. JBRJ no Brasil
- 3. Laboratórios**
 1. Apresentação
 2. Laboratório de Algas
 3. Laboratório de Biologia Molecular de plantas
 1. Quem somos
 2. Banco de DNA
 1. Sobre o banco
 2. Curadoria
 3. Links
 4. Busca
 3. Genética da Conservação
 1. Estrutura Genética
 2. Filogenia Molecular
 4. Desenvolvimento Vegetal
 1. Desenvolvimento Vegetal
 2. Controle do Ciclo Celular
 3. Associação de gramíneas com bactérias promotoras do crescimento
 5. Pesquisadores
 4. Laboratório de Botânica estrutural
 5. Laboratório de micologia
 1. Métodos de identificação, de isolamento e preservação
 6. Laboratório de sementes
- 4. Iniciação Científica**
- 5. Biblioteca**
- 6. Saiba Mais**
 1. Sobre Aráceas
 1. Família e distribuição
 2. Etimologia
 3. Habitat
 4. Formas e tamanhos
 5. Tipos de Crescimento
 6. Inflorescência
 7. Polinização
 8. Fruto e semente
 9. Raiz
 10. Curiosidades
 11. Importância e cuidados
 12. Conservação
 13. Bibliografia
 14. Links interessantes

- 15. Autores e Citação
- 16. Frutos e Sementes
- 17. Uso do Fruto
- 2. Sobre Orquídeas
 - 1. Família e distribuição
 - 2. Etimologia
 - 3. Habitat
 - 4. Formas e tamanhos
 - 5. Tipos de Crescimento
 - 6. Flor
 - 7. Polinização
 - 8. Fruto e semente
 - 9. Velame
 - 10. Orquídea, sexo e magia
 - 11. Importância econômica
 - 12. Conservação
 - 13. Bibliografia
 - 14. Reprodução
 - 15. Links Interessantes
 - 16. Autores e Citações
- 3. Sobre rosas
 - 1. História
 - 2. Características
 - 3. Tipos
 - 4. Cores
 - 5. Lendas
- 7. Banco de Dados**
 - 1. Obras gerais, raras etc
 - 1. BLIPJB
 - 2. BPIPJB
 - 3. Normas de consulta e empréstimo
 - 4. Envio de cópia
 - 2. Normas de Consulta e empréstimo
 - 3. Envio de cópia
 - 4. JABOT
 - 5. Banco de dados de algas Bentônicas
 - 1. Consultas
 - 2. Atributos
 - 3. O projeto
 - 4. Bibliografia
 - 5. Créditos
 - 6. Banco de dados de briófitas do rio de janeiro
 - 1. Home
 - 2. Dados Gerais
 - 1. Classificação
 - 2. Links
 - 3. Imagens
 - 4. Projetos
 - 1. Brioflora do estado do RJ
 - 1. Diversidade de hepáticas (...)
 - 2. Florística e estrutura das comunidades (...)
 - 3. Crittogame brasiliense(...)
 - 4. Ilustrações das Espécies de Hepáticas (...)
 - 5. Revisões taxonômicas
 - 6. Manual de Briologia

- 7. Banco de dados
- 8. Mapas
- 2. Revisões taxonômicas
 - 1. Revisão Taxonômica do Gênero Hookeriopsis (...)
 - 2. Tratamento taxonômico (...)
- 3. diversidade em ecossistemas brasileiros
 - 1. Estudo comparativo (...)
 - 2. Guia de musgos do Brasil
- 5. Banco de Dados
 - 1. Acesse aqui o banco de dados
- 6. Mapas
- 7. Publicações
 - 1. Trabalhos em periódicos
 - 2. Monografias, dissertações e teses
- 8. Equipe
- 7. Banco de dados de legislação referente ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro – 1808 a 2001
- 8. Lista de espécies da flora da Reserva Biológica do Tinguá
 - 1. Objetivos
 - 2. Metodologia
 - 3. Coordenação e Execução
 - 4. Vegetação
 - 5. Lista de espécies
 - 6. Lista Bibliográfica
 - 7. Página Inicial
- 9. Lista de Espécies da Flora do Brasil 2012
- 8. Conservação**

4. ENSINO

- 1. Pós-graduação**
 - 1. Acadêmica
 - 2. Mestrado profissional
- 2. Extensão**
- 3. Associação de amigos**
- 4. Responsabilidade social**
 - 1. Apresentação
 - 1. Histórico
 - 2. Objetivo
 - 3. Visão
 - 4. Resultados
 - 5. Parcerias
 - 1. Logo com link para TJRJ
 - 6. Metodologia
 - 7. Oficinas
 - 1. Jardinagem e arborização
 - 2. Meio Ambiente e Cidadania
 - 3. Incentivo à Leitura
 - 4. Ikebana/Arte e Educação
 - 5. Relações Interpessoais e Familiar
 - 8. Depoimentos
 - 1. Responsáveis e participantes
 - 2. Sociedade
- 2. Programa educação e trabalho
 - 1. Projeto

1. Jardineiros residentes
 1. Projeto Jardineiros Residentes (Núcleo Herbário)
 2. Projeto Jardineiros Residentes (Núcleo late Clube do Rio de Janeiro)
 3. Projeto Jardineiros Residentes (Núcleo Arboreto)
 4. Projeto Jardineiros Residentes (Núcleo Península)
2. Embelleze
3. Senar-rio
4. Ser cidadão zona sul
5. Com futuro sem medo
6. Família solidária
2. Atividades especiais
 1. Projeto Verão Limpo
 2. Projeto Dedo Verde
3. Programa engenheiro agrônomo residente
3. Equipe
- 5. PUBLICAÇÕES**
 1. **Rodriguésia**
 2. **Publicações gerais**
- 6. SERVIÇOS**
 1. **Mudas**
 1. Lista de mudas disponíveis
 2. Doação de mudas para órgãos públicos e instituições congêneres
 1. Termo de doação de mudas (formulário word)
 2. Formulário para pedido de doação de mudas (formulário word)
 3. Anexo (formulário word)
 4. Portaria JBRJ nº 107/2004
 2. **Aluguel de espaços**
 1. Parque
 2. Pousada do pesquisador
 1. Formulário para solicitação de reserva de vaga
 3. Solar da imperatriz
 1. Conheça o solar
 3. **Carta ao cidadão**
- 7. FALE CONOSCO**
 1. **Informações**
 1. Formulários para envio de sugestão, elogio, reclamação e consulta
 2. **Imprensa**
 1. Imagens com créditos
 1. Grupo 2
 1. Grupo 3
 1. Grupo 4

RODAPÉ

- 1. INSTITUIÇÃO**
 1. **Regimento Interno atual**
 2. **Lei que cria a autarquia federal "Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro".**
 3. **Regimento Interno anterior (até 12/11/2009)**
 4. **Boletins de serviço**
 1. Anos 2003 a 2012 (sistema que busca informação da intranet)

5. Relatórios de Gestão

6. Relatórios de Atividades

1. Ano 2009
2. Ano 2006
3. Ano 2005
4. Ano 2004
5. Ano 2003
6. Ano 2002

7. Processos de Contas Anuais

1. Anos 2003 a 2011

8. PDTI

9. Planejamento estratégico

1. Ano 2011

10. Link para página “coleções”

1. Parque (vai para visitação)
2. Educação e Cultura (vai para monumentos)
3. Pesquisa Científica (not found)
4. Horto Florestal
5. Publicações
6. História
7. Política de Coleções
 1. Convenção sobre Diversidade Biológica
 2. Decreto Lei Legislativo nº 02 de 03.02.94
 3. Portaria nº 55/MCT de 14.03.90
 4. Portaria 37-N de 03.04.92
 5. CITES
 6. Resolução JBRJ/ CPRG nº 01/99
 7. Política de coleções
 1. Parque
 2. Educação e Cultura
 3. Pesquisa Científica
 4. Horto Florestal
 5. Publicações
 6. História
 7. Política de Coleções
 8. Saiba mais...
 9. email institucional
 10. Diretrizes Normativas Gerais
 11. Política de Coleções da Rede Brasileira de Jardins Botânicos
 12. Rede Brasileira de Jardins Botânicos
8. Saiba mais... (not found)
9. email institucional (vai para fale conosco > informações)
10. Bromeliário
11. Cactário
12. Insetívoras
13. Orquidário
14. Plantas medicinais
15. Biblioteca
16. Carpoteca
17. Fototeca
18. Herbário
19. Xiloteca

11. Link “Educação Ambiental” que vai para Visitação > Monumentos

2. HISTÓRIA

1. **Links para páginas soltas:** D. João, Palma Mater, Visita Einstein, Frei Leandro, Barbosa Rodrigues, Chafariz das Musas (chafariz central)
2. **Página em inglês** (apenas com os links soltos no texto)
3. **Dirigentes do Jardim Botânico do Rio de Janeiro**
4. **Dirigentes do Jardim Botânico do Rio de Janeiro na história**
5. **Subsídios à história do Jardim Botânico**
 1. Cronologia do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
 2. Banco de dados de legislação referente ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro – 1808 a 2001
 3. Arquivo de imagens - acervo iconográfico apresentado se restringe ao século XIX
6. **Conciliar o útil ao agradável e fazer ciência: Jardim Botânico do Rio de Janeiro – 1808 a 1860 (Artigo publicado na revista História, Ciências, Saúde – Manguinhos,)**
7. **Exposição Plantando História**
 1. Inglês
 2. Português
8. **História da xiloteca**
3. **PARCEIROS**
4. **RESPONSABILIDADE SOCIAL** (mesmo link do menu principal)
5. **A3P**
6. **INTRANET**
7. **Redes sociais:** facebook, twitter
8. **Trip Advisor**

SITE A3P

1. Home
2. Benefícios esperados
3. A3P/MMA
4. Legislação
5. Ações Implementadas
6. Aconteceu no JBRJ
7. Conheça quem faz
8. Dicas
9. Notícias
 1. Arquivo de notícias anos 2009 e anteriores, 2012, 2011
10. Consultas úteis
11. Materiais de Sensibilização

ENBT

ENSINO > PÓS-GRADUAÇÃO > ACADÊMICA

Home:

1. **Proposta do Programa - Relatório CAPES (Sistema Coleta)**
2. **Edital de Seleção 2013**
 1. Formulário de inscrição eletrônico - doutorado
 2. Formulário de inscrição eletrônico - mestrado
 3. modelo para mestrado
 4. modelo para doutorado
 5. carta de aceitação mestrado
 6. carta de aceitação doutorado

7. Bibliografia para a prova escrita - mestrado
3. **PDSE**
4. **Grade de disciplinas 2º semestre 2012**
 1. Orientações para Matrícula e Pré-inscrições em Disciplina
 1. formulário matrícula
 2. formulário pré-inscrição em disciplinas
 2. Ementa Seminários I – Doutorado
 3. Ementa Seminários I – Mestrado
 4. Ementa Morfologia de Estrutura Vegetativas e Florais de Angiospermas
 5. Ementa Morfologia de Estrutura Vegetativas e Florais de Angiospermas
 6. Ementa Técnicas de campo em fitossociologia e ecologia vegetal
 7. Ementa Sistemática de Angiospermas
 8. Orientações Importantes para o Processo de Matrícula e Pré-inscrições em Disciplinas
 9. Pré-inscrição em Disciplina
 1. Diplomas e encadernações prontas
 2. Solicitação de diploma
 3. Formulários:
 4. Curso epífitas - termo de isenção
 5. Cadastro professor convidado
 6. Matrícula de aluno no PPG
 7. Pré inscrição em disciplina
 8. Proposta de Composição de Banca de Defesa para CPG
 9. Proposta de Nova Disciplina para Avaliação da CPG
 10. Termo de disponibilidade de Tese ou Dissertação defendidas
 11. Termo de Responsabilidade de Bens
 12. Requisição de Documentos para a Secretaria
 13. Modelo de Relatório de viagem
 14. Modelo de Relatório Discente
 15. Avaliação Prévia da Tese
 16. Formulário de Solicitação de Viagem (SV)
 10. Ementas dos anos 2011 e 2010
5. **Calendário de atividades acadêmicas PPG 2º / 2012**
 1. Orientações Importantes para o Processo de Matrícula ou Pré-inscrições em Disciplinas
 6. **Ementas disciplinas** (link para página sem conteúdo)
 7. **Próximas defesas** (link para página com datas de defesas de mestrado e doutorado desde 2009)
 8. **Patrocinadores:** CNC Flora, Capes, CNPq, Faperj

ENSINO > PÓS-GRADUAÇÃO > EXTENSÃO

Home:

Gestão da biodiversidade

Ilustração Botânica

Cursos de extensão



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2013

PROCESSO JBRJ nº 02011.000431/2013-03

Anexo VI – Rede local sem fio pública (tipo *Wi-Fi*)

Introdução

O presente anexo tem por objeto o projeto, implementação, manutenção e operação de rede local sem fio pública (tipo *Wi-Fi*) na área do arboreto e demais dependências do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, na modalidade locação dos equipamentos e serviços a eles pertinentes.

O projeto em questão deve atender aos seguintes requisitos:

	Requisito
Elaboração de projeto	
1.	O projeto em questão deverá atender a demanda por acesso a rede sem fio pública nas dependências do JBRJ, onde se entende por infraestrutura predial que compõe as diretorias do JBRJ (Diretoria de Gestão – DG, Diretoria de Ambiente e Tecnologia – DIAT, Diretoria de Pesquisa – DIPEQ, Escola Nacional de Botânica Tropical – ENBT e Presidência). O mesmo projeto também deverá contemplar as áreas destinadas a visitação pública e eventos de um modo geral (Museu do Meio Ambiente, Centro de Visitantes, área dos teatros e área do Arboreto do JBRJ).
2.	Os locais onde devem ser instalados pontos de acesso a rede sem fio (<i>Access Point</i> – AP) para atender a infraestrutura predial e áreas de visitação se encontram a seguir.
3.	Os equipamentos outdoor poderão usar antenas omnidirecionais ou direcionais conforme a necessidade de cobertura de sinal.
4.	A rede sem fio pública deve operar segundo padrão IEEE 802.11 b/g/n de modo a ser compatível com dispositivos móveis (aparelhos celulares, <i>Smartphones</i> e <i>tablets</i>) e <i>notebooks</i> .
5.	A rede deve permitir conexão simultânea de aparelhos nos padrões IEEE 802.11 b/g/n, O número de conexões simultâneas deverá levar em conta o valor estimado de usuários do sistema conforme descrito no item “n” logo abaixo.
6.	A rede deve possuir certificação Wi-Fi Alliance para operar nos padrões IEEE 802.11 b/g/n.

7.	A rede deve suportar a pilha de protocolos TCP/IP.
8.	Toda a rede deve ser gerenciada por sistema de gestão de rede sem fio que permita o seu funcionamento por controladora WLAN para configuração de seus parâmetros <i>wireless</i> , gerenciamento de políticas de segurança, QoS, monitorização de RF (rádio frequência) e demais funcionalidades que se façam necessárias para a melhor operação e manutenção do sistema.
9.	A política de segurança da rede sem fio deverá incluir o uso de um firewall com controle de tráfego e armazenamento de logs, de modo a possibilitar a identificação dos acessos realizados, e registrando informações de acesso. A política de segurança da rede deve impedir o acesso a sítios com conteúdo pornográfico e ilegal, como sítios de pedofilia. A gestão da rede não deve permitir o uso da rede sem fio para serviços de atualização de sistemas operacionais de notebooks, ou outros dispositivos, de modo a não comprometer a largura de banda disponibilizada na rede sem fio pública.
10.	A CONTRATADA deve ter em sua política de segurança um sistema que possibilite identificar o usuário que está se conectando à rede sem fio, sendo necessário para o acesso o cadastro por nome do usuário, e o número de algum documento de identificação, de modo a termos o registro de quem acessou a rede, quando, por quanto tempo e o que acessou.
11.	A política de segurança da rede sem fio pública também deve seguir a política de segurança institucional, e demais determinações, normatizações, decretos e leis que sejam pertinentes ao assunto.
12.	A contratação do link para acesso à internet para a rede sem fio pública será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, não devendo em hipótese alguma ser utilizado recursos da rede institucional do JBRJ, sendo também de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA os custos de manutenção deste link de acesso à internet.
13.	Os pontos de acesso – APs devem ser interligados ao sistema por tecnologia de escolha da empresa CONTRATADA, podendo ser por rede cabeada, repetidoras por rádio enlace, tecnologia Power Line, etc.
14.	Os pontos de acesso – APs e demais equipamentos poderão usar a infraestrutura de dutos e caixas de passagem que hoje atendem a rede de dados interna do JBRJ, para facilitar e viabilizar a instalação da rede sem fio quando necessário. Os equipamentos da CONTRATADA poderão utilizar a rede elétrica do JBRJ para sua alimentação.
15.	Os equipamentos devem ter certificação de conformidade técnica de produto do tipo transceptor de radiação restrita emitido pela ANATEL.
16.	A largura de banda da rede sem fio e do link de acesso à internet devem suportar o tráfego de rede para atender ao público estimado de 400 colaboradores que trabalham diariamente no JBRJ, 130 alunos de cursos de extensão e pós-graduação e na área do arboreto, um público estimado de 1300 visitantes por dia, em dias úteis, e 3500 visitantes por dia em finais de semana e feriados. Há de se considerar que nos pontos de acesso para eventos poderá haver um público de 100 até 6.000 pessoas, dependendo da natureza e dimensão do evento.

17.	O link de acesso à internet que será contratado pela empresa CONTRATADA deve ter largura de banda de no mínimo 10Mbps, tanto para download quanto para upload.
18.	A CONTRATADA deve entregar a versão final do projeto, após validação pelo CONTRATANTE, em formato digital e em cópia impressa, incluindo também todas as planilhas de mão de obra e de materiais e qualquer outra documentação que se faça necessária.
19.	A empresa LICITANTE deve realizar levantamento de campo de modo a ter parâmetros técnicos para elaborar o projeto (site survey).
20.	A coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC será a responsável pela revisão, validação e aceite da versão final do projeto elaborado pela empresa CONTRATADA.
21.	Quaisquer dúvidas quanto a fase de projeto deverão ser esclarecidas com servidor designado pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.
22.	A CONTRATADA deve disponibilizar no sistema de gerenciamento da rede sem fio pública o recurso de monitoramento em tempo real da rede sem fio por parte da equipe de gerência de rede da CTIC, possibilitando assim acompanhar o funcionamento da rede e detectar possíveis problemas e falhas do sistema.
23.	A CONTRATADA deve disponibilizar para a equipe de gerência de rede da CTIC recursos para a realização de auditoria do sistema da rede sem fio pública.
24.	A CONTRATADA deve incluir no projeto o recurso para geração de relatórios mensais do funcionamento da rede sem fio pública, de modo que o fiscal do contrato, que será designado pelo JBRJ, possa acompanhar o funcionamento da rede.
25.	O projeto em questão deve atender a demanda por acesso a rede sem fio pública nas dependências do JBRJ, onde se entende por infraestrutura predial que compõe as diretorias do JBRJ (Diretoria de Gestão – DG, Diretoria de Ambiente e Tecnologia – DIAT, Diretoria de Pesquisa - DIPEQ, Escola Nacional de Botânica Tropical – ENBT e Presidência). O mesmo projeto também deverá contemplar as áreas destinadas a visitação pública e eventos de um modo geral (Museu do Meio Ambiente, Centro de Visitantes, área dos teatros e área do Arboreto do JBRJ).
26.	Os locais onde devem ser instalados pontos de acesso a rede sem fio (<i>Access Point</i> – AP) para atender a infraestrutura predial e áreas de visitação se encontram nas figuras 2 e 3.
27.	A rede sem fio pública deve operar segundo padrão IEEE 802.11 b/g/n de modo a ser compatível com dispositivos móveis (aparelhos celulares, <i>Smartphones</i> e <i>tablets</i>) e <i>notebooks</i> .
28.	A rede deve permitir conexão simultânea de aparelhos nos padrões IEEE 802.11 b/g/n, O número de conexões simultâneas deverá ser de no mínimo 50 usuários.
29.	A rede deve suportar a pilha de protocolos TCP/IP.
Implementação do sistema	

30.	A implementação da rede sem fio pública do JBRJ deve seguir o projeto elaborado pela CONTRATADA e validado pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.
31.	A Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC designará um fiscal para acompanhar a execução do projeto.
32.	Qualquer alteração do projeto durante a sua execução, por qualquer razão de ordem técnica ou operacional, deve ser atualizada no projeto, e ao final da implementação deste projeto a CONTRATADA deve apresentar versão “as built” do projeto.
33.	A fase de implementação será considerada encerrada após o fiscal da CTIC realizar todos os testes de homologação do sistema e efetuar a revisão e validação da versão “as built” do projeto.
34.	Os equipamentos e estruturas fornecidos devem ter a garantia e sua evolução tecnológica, quando se fizer necessário, cobertos pelo contrato de operação e manutenção do sistema.
Operação e manutenção do sistema	
35.	Imediatamente após a implementação do projeto da rede sem fio pública a CONTRATADA deve iniciar a operação do sistema e estar apta para prestar os serviços de manutenção que se façam necessários.
36.	A CONTRATADA deverá informar a gerência de rede da CTIC sobre quaisquer falhas e problemas na rede sem fio pública, qual será a solução a ser adotada para sanar o problema e qual o prazo para a recuperação da falha ou problema.
37.	A CONTRATADA deverá apresentar relatório de funcionamento da rede incluindo os números de acessos diários e por local, ou por ponto de acesso – AP, junto com a nota fiscal para avaliação por parte do fiscal do contrato, com fins de aceite para o pagamento do serviço.
38.	O contrato de manutenção e operação deverá cobrir todos os custos de serviço, equipamentos e materiais que sejam necessários para manter o sistema em operação, inclusive com previsão para evolução tecnológica quando está se fizer necessária.
39.	O contrato terá validade de um ano podendo ser renovável por mais quatro vezes.
40.	Ao término do contrato de operação e manutenção, a empresa poderá retirar seus equipamentos de rede, mas a infraestrutura construída, como cabos de fibra ótica, caixas de passagem e estruturas de fixação ficarão nos respectivos locais de instalação.

As LICITANTES para participarem deste certame deverão realizar vistoria (site survey) das instalações e áreas do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro afim de tomar conhecimento de todas as características e dificuldades para realização deste projeto, de modo a subsidiar a elaboração de proposta de preço para realização do projeto. Segue no anexo VII o modelo de Termo de Vistoria. Para a vistoria a empresa LICITANTE deve trazer um pendrive, ou HD externo, de modo a receber uma cópia de planta de situação e planta baixa de algumas edificações do

JBRJ e planta de situação da área do arboreto com curvas de nível, para o auxílio na elaboração da proposta.

As LICITANTES poderão solicitar os arquivos originais das figuras 2 e 3, a seguir, para auxílio na elaboração da proposta.

As LICITANTES deverão agendar as vistorias junto a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC no horário de 09:00 as 16:00hs pelo telefone (21) 3204-2532, junto a Sr. Marcelo Pereira.

O orçamento para o grupo 1 (Rede Wi-Fi) deste certame deve ter discriminado os custos de projeto, de implementação e de operação e manutenção da rede sem fio. Os custos de projeto e implementação serão cobrados uma única vez e o custo de operação e manutenção será o valor para o contrato de manutenção do sistema, e será o valor usado para as possíveis prorrogações deste contrato.

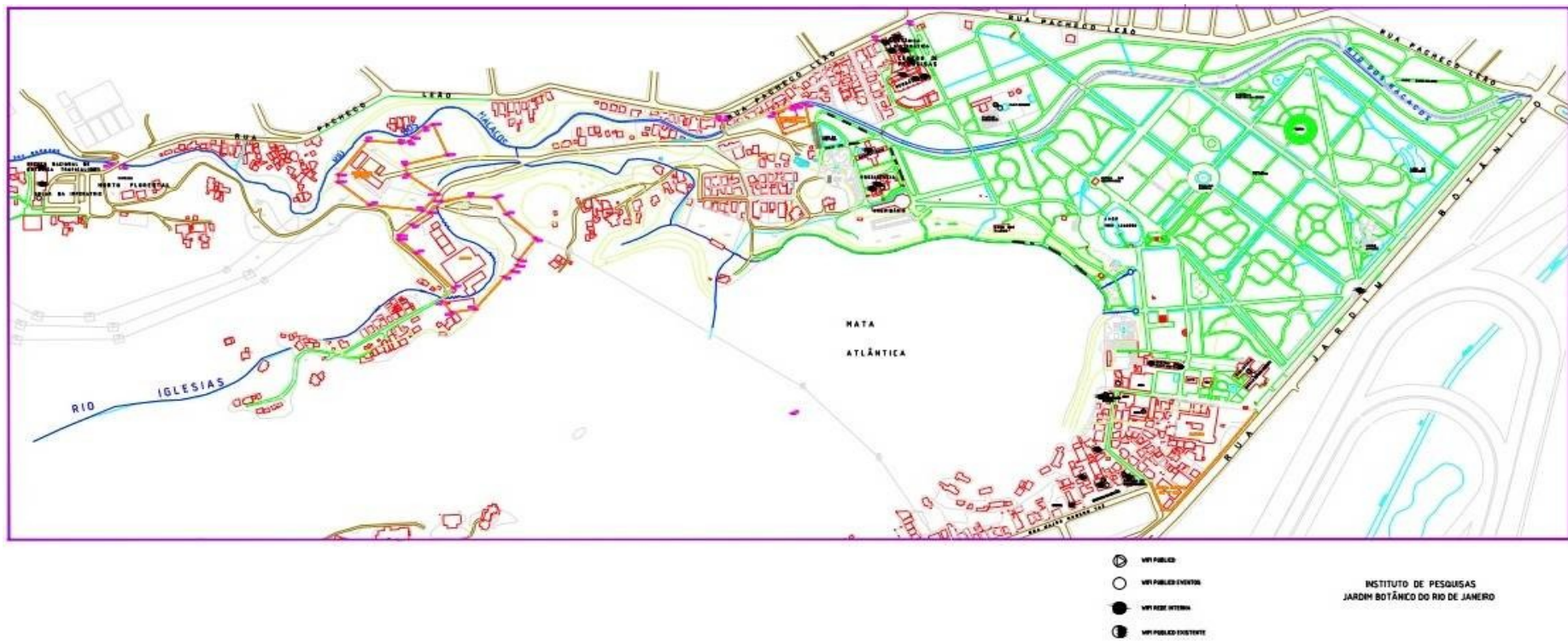


Figura 2: Pontos de acesso *indoor* da rede sem fio pública

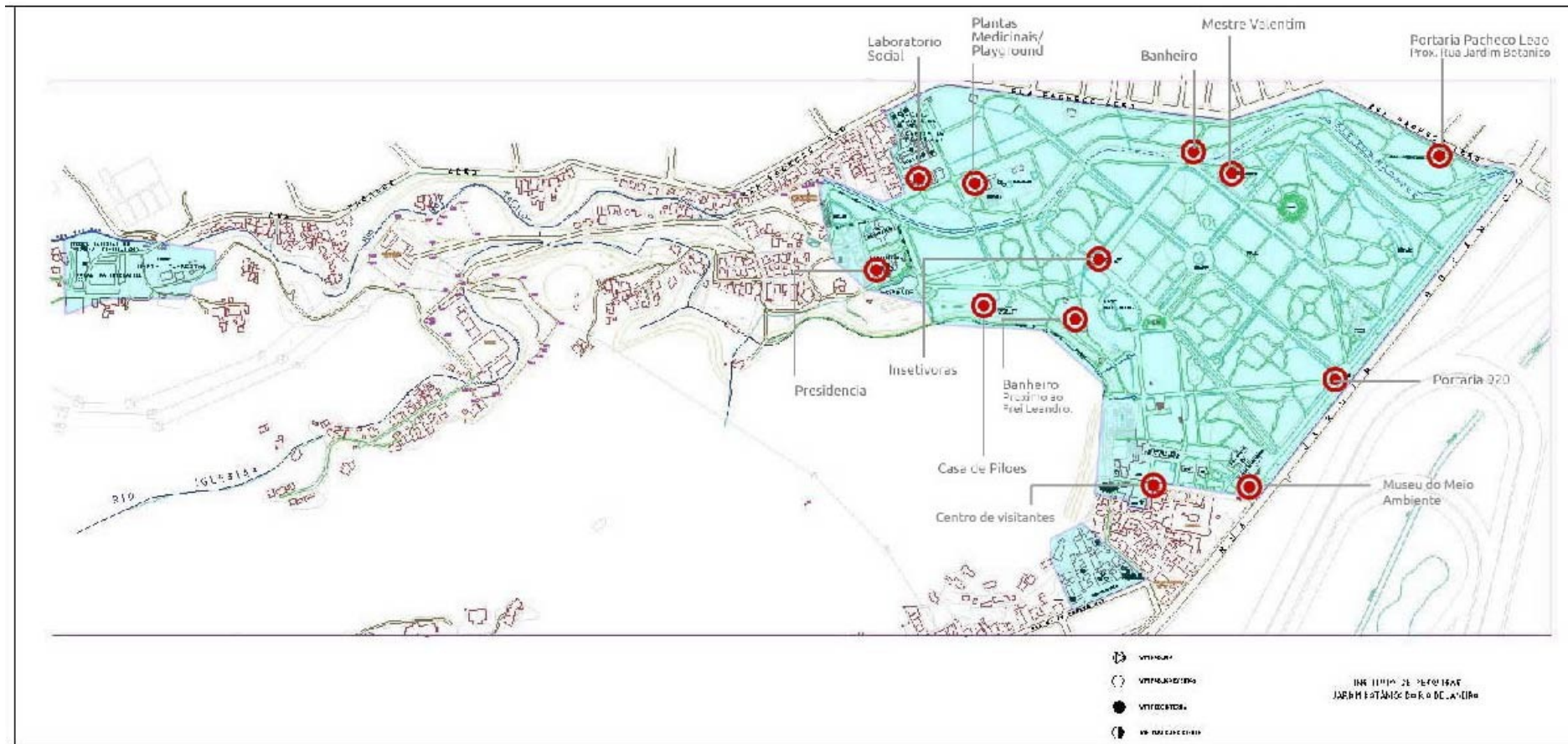


Figura 3: Pontos de acesso *outdoor* da rede sem fio pública



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2013

PROCESSO JBRJ nº 02011.000431/2013-03

Anexo VII – TERMO DE VISTORIA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Tomamos conhecimento dos locais onde será instalada a rede sem fio pública (tipo Wi-Fi) nas dependências e áreas de um modo geral do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, com o intuito de nos habilitarmos para participar da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2013, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013

Representante da Licitante

Visto CTIC/JBRJ

Observação: Os licitantes deverão, até o último dia anterior ao dia da abertura do certame, tomar conhecimento, dos serviços a serem executados, com a CTIC.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013

PROCESSO JBRJ nº 02011.000431/2013-03

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO, TENDO EM VISTA O PROCESSO JBRJ Nº 02011.000431/2013-03, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO JBRJ Nº 08/2013.

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, criada pela Lei nº. 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, com sede à Rua Jardim Botânico, nº 1008, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 04.936.616/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente **SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO**, brasileira, divorciada, historiadora, domiciliada à Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, portadora do documento de identidade nº 5.828.331-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 031.149.188-08, nomeada pelo Decreto de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 85, de 06 de maio de 2013, Seção 2, página 01, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 07 de dezembro de 2001, conforme os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 225, de 19 de novembro de 2008, retificado no Diário Oficial da União nº 226, de 20 de novembro de 2008 e o disposto no Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 401, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 217, de 13 de novembro de 2009, por outro lado, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, cidade/estado _____, CEP: _____, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____ (qualificação) portador da carteira de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, domiciliado à rua _____ nº _____, bairro _____, estado _____. CEP: _____, têm entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do JBRJ, “ex vi” do

disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, republicada no Diário Oficial da união em 06 de julho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, doravante denominada, simplesmente, Lei nº 8.666/93 e, ainda o inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 93.237 de 08 de setembro de 1986 e autorizado por despacho do Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado do Processo JBRJ retro mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas condicionadores de ar e demais aparelhos instalados nas dependências do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações e locais indicados no **ANEXO I** deste Contrato, incluindo o fornecimento, colocação e/ou substituição de gás refrigerante, de filtro de ar e filtro secador e de todos os componentes elétricos, incluindo o fornecimento de compressores, ventiladores e serpentinas, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Edital e Anexos, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração do JBRJ, resguardando o interesse do Serviço Público, e nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor constante da proposta devidamente atualizada de conformidade com o disposto na Cláusula Oitava (conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

2.2 A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ser superior ao percentual disposto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, conforme dispõe o inciso II do Parágrafo 2º do art. 65 da mesma.

2.3 Todas as alterações serão informadas mediante ofício da Diretoria de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo JBRJ nº 02011.000431/2013-03 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem.

3.1.1 Edital do Pregão nº 08/2013, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e seus Anexos.

3.1.2 Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA, em _____ de _____ de 2013.

3.1.3 Aditivos de que trata a subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, quando houver.

CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO

Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 08/2013**, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007 e Edital constante do Processo JBRJ nº **02011.000431/2013-03**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, desde que obedecidas as mesmas condições estipuladas no Edital, seus Anexos e neste instrumento contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo por acordo entre as partes e devidamente justificada a prorrogação, na forma do § 2º do referido art. 57, e desde que não haja manifestação em contrário das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para a CONTRATADA, e a qualquer tempo, por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Permitir e assegurar ao pessoal técnico da CONTRATADA, quando devidamente identificados e autorizados, conforme anexos a este edital, livre acesso aos locais para a execução dos serviços objeto do Edital, no horário de expediente do JBRJ, ou fora destes horários, desde que previamente comunicado e aprovado pelo JBRJ.

6.2 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas no objeto do contrato.

6.3 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo JBRJ, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos ou instalações objeto desse Edital.

6.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

6.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato, no edital originário e seus Anexos.

6.6 O JBRJ poderá inspecionar os serviços durante sua execução, sem solicitação expressa da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, caso estiverem em desacordo com o instrumento contratual.

6.7 A fiscalização dos trabalhos, por parte do JBRJ, não desobriga a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais quanto à perfeita execução dos serviços.

6.8 Efetuar os pagamentos à Contratada;

6.9 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se a fiscalizar os serviços executados por seus técnicos, acatando as determinações e normas do JBRJ no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados.

7.2 A CONTRATADA garante a perfeita execução dos serviços ora contratados, atendendo prontamente, nos casos de falta e doença do responsável técnico, além de conceder orientação e treinamento permanente, através de supervisores, fiscais e instrutores capacitados.

7.3 A CONTRATADA deve garantir a disponibilidade de peças, ferramentas, equipamentos para a plena execução dos serviços.

7.4 Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente, verificar-se:

- a) não observância por parte do JBRJ das condições previstas neste Contrato;
- b) utilização inadequada do objeto, por parte do JBRJ;
- c) imperícia, negligência ou imprudência do JBRJ.

7.5 A eliminação dos defeitos ocorridos em decorrência das condições descritas no item acima poderá ser efetuada mediante prévia apresentação de orçamentos pela CONTRATADA, obedecidos os preços de mercado.

7.6 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos que prestam serviços ao JBRJ, EPI's (equipamentos de proteção individual), uniforme, crachá de identificação, ferramentas e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

7.7 Os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar todos os equipamentos de proteção e segurança necessários à execução dos serviços, sob pena da contratada ser advertida.

7.8 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações e/ou pertences do JBRJ ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

7.9 A CONTRATADA deverá dispor de todo o pessoal de engenharia e apoio técnico que se fizer necessário à realização dos serviços, conforme requerido pelos conselhos profissionais reguladores, órgãos de fiscalização e legislações vigentes.

7.10 Fornecer para o JBRJ a relação de todos os veículos que terão acesso ao local dos serviços, contendo fabricante, modelo, cor e número das placas dos mesmos, bem como os dias e horários de acesso às dependências do JBRJ, previamente acordados com a mesma. Em caso de caminhões, deverá ser indicado também o peso total bruto e a altura do veículo. A não apresentação destes dados, inviabilizará o acesso de seus funcionários ao local de execução dos serviços.

7.11 Os empregados da CONTRATADA deverão manter bom comportamento e disciplina nas dependências do JBRJ. Não se admitirá a ingestão ou a posse de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga (exceto remédios necessários), bem como práticas de tabagismo em ambientes fechados e locais não permitidos.

7.12 A movimentação de pessoas, máquinas ou materiais deverá ser feita de forma correta e segura, conforme orientações dos técnicos do JBRJ.

7.13 Caso o resultado das operações da CONTRATADA prejudicar áreas incluídas ou não no seu trabalho, deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.

7.14 A CONTRATADA se compromete corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

7.15 A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços, devendo ser devidamente acondicionados e removidos os entulhos, materiais, ferramentas e equipamentos.

7.16 A CONTRATADA, uma vez finalizados os serviços, deverá executar a limpeza final, removendo as sobras de materiais, deixando os locais completamente limpos e desimpedidos de elementos que foram usados na execução dos serviços, deixando-os em perfeitas condições de ocupação e uso.

7.17 O correto armazenamento e segurança dos materiais e ferramentas utilizados pela CONTRATADA é responsabilidade da mesma, não podendo a CONTRATADA alegar o desaparecimento ou dano a qualquer material ou ferramenta utilizada ou deixada nas instalações do JBRJ.

7.18 Será proibido o empréstimo ou utilização de ferramental ou material do JBRJ pela CONTRATADA e também da CONTRATADA pelo JBRJ, cabendo à CONTRATADA evitar tal situação.

7.19 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

8.1 A CONTRATADA deverá ainda, não obstante o estabelecimento na Cláusula anterior:

8.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.3 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE.

8.4 Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste Contrato.

8.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR CONTRATUAL

9.1 Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pagará o valor mensal de R\$ _____ (_____),

9.2 O valor total do contrato para ____ (_____) meses do exercício de 2013, é de R\$ _____ (_____).

9.3 Em caso de prorrogação por períodos subsequentes de 12 meses serão utilizados recursos da dotação orçamentária relativa ao exercício do ano referente à prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO

O preço proposto poderá ser repactuado para adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, em conformidade com o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Orçamento Geral da União a cargo do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, previsto na seguinte classificação:

UG: 443020
Plano Interno:
Elemento de Despesa:
Fonte:
Tipo de Empenho:
Nº da Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente à prestação do serviço objeto deste contrato, será realizado mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento definitivo mediante Atesto da área solicitante nos documentos hábeis de cobrança.

10.2 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura consolidada dos serviços, sem rasuras, e bem legível, em nome do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ nº 04.936.616/0001-20, fornecendo o número da conta-corrente, o nome do Banco e a respectiva agência.

10.3 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para a execução do serviço a ser contratado, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal – SRF nº 480 de 15/10/2004, publicada no Diário Oficial da União em 29/12/2004 – Pág.00275.

10.4 Caso a CONTRATADA vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhada da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pela fiscalização e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o JBRJ.

10.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.7 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura pela mesma.

10.8 O pagamento deverá ser solicitado à *Diretoria de Gestão do JBRJ*, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura separadamente para os serviços e materiais fornecidos, devidamente discriminada, correspondente ao preço aprovado, o qual somente ocorrerá depois de devidamente atestada pela Fiscalização do Contrato.

10.9 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da CONTRATADA vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on line” pelo JBRJ ou mediante a apresentação da documentação obrigatória. (Receita Federal, FGTS e INSS), e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, devidamente atualizadas.

10.10 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, o JBRJ providenciará sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Ofício expedido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

10.11 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.12 O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro poderá ainda sustar o pagamento de qualquer nota fiscal no todo ou em parte, nos seguintes casos:

10.12.1 serviços executados fora dos padrões técnicos e de qualidade atribuíveis à espécie;

10.12.2 existência de qualquer débito para com o JBRJ; e,

10.12.3 existência de débitos para com terceiros relacionados com os serviços contratados e que possa pôr em risco o seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais ao JBRJ ou a seus servidores.

10.13 Do valor da(s) nota(s) fiscal(ais) e/ou fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será (ão) deduzida(s), de pleno direito:

10.13.1 multas impostas pelo Instituto, previstas na Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades;

10.13.2 multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e,

10.13.3 Cobrança indevida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

13.1 A lavratura do presente Contrato decorrente do Pregão JBRJ nº 08/2013, é realizada com fundamento na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010 e demais alterações.

13.2 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada, controlada, avaliada e fiscalizada pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE, indicado(s) por Portaria do Presidente do JBRJ, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso, observando ainda o contido nas Cláusulas Sexta e Sétima deste Contrato.

14.2 O(s) representante(s) do JBRJ, anotar(á) em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

14.4 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

14.5 Examinar os materiais e equipamentos utilizados, que deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade.

14.6 Proceder a cuidadosa vistoria para verificar a perfeita execução dos serviços.

14.7 Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

14.6 A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la na execução dos serviços ora tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou demora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes sanções:

15.1.1 Advertência;

15.1.2 Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela inexecução total ou parcial dos serviços pactuados, e/ ou pelo cancelamento total ou parcial da Nota de Empenho, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto.

15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 As sanções previstas nas subcláusulas 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na subcláusula 15.1.2 (Art.º 7º., da Lei nº. 10.520/2002).

15.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços contratados, no todo ou em parte, e que será cobrado em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

15.4 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, exceto para o item anterior.

15.5 As multas constantes das subcláusulas 15.3 e 15.4, que poderão ser aplicadas cumulativamente, são meramente moratórias, não isentando a CONTRATADA do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

15.6 A multa será aplicada sobre o valor do Contrato e será descontada de sua garantia. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.7 As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

15.8 O valor das multas aplicadas deverão ser DEPOSITADAS no Banco do Brasil S/A, à conta indicada pelo JBRJ no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos, segundo a Lei nº 6.830/80.

15.9 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente do JBRJ, ou autoridade a quem este delegar competência.

15.10 Caberá recurso do ato que aplicar a penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, sem efeito suspensivo.

15.11 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.12 A participação do licitante implicará tacitamente na aceitação plena e total das condições estabelecidas na licitação objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2 Em caso de rescisão deste Contrato será obedecido ao estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e da parte da CONTRATADA, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ao serviço de protocolo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia em favor do CONTRATANTE, na modalidade _____, no valor de R\$ _____ (_____), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato (com fulcro no § 2º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93), conforme documento anexo ao processo nº 02011.000431/2013-03.

17.2 A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

17.3 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contrarrecibo.

17.4 A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

17.5 A garantia mencionada nesta Cláusula, deverá ser renovada a cada período subsequente de 12 (doze) meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais. A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada no prazo de até 20 (vinte) dias após o término do contrato, mediante a certificação pelo Fiscal de que trata a Cláusula Décima Quarta deste Edital de que os serviços foram realizados a contento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O JBRJ publicará no Diário Oficial da União o extrato do presente Contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência, o qual somente terá eficácia quando publicado, em conformidade com o art. 20, do Decreto nº 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que vai assinado pelo representante legal do JBRJ e da CONTRATADA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.

Samyra Brollo de Serpa Crespo
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Representante legal da empresa
Fornecedor

Testemunhas:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Assinatura:
Nome:
CPF: